

205	
Nº	Sem Efeito

226	
Nº	RUBRICA

# HABILITAÇÃO

## SITUAÇÃO JURIDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.418.083/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VITORIA TELECOM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VITORIA TELECOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO MASSUCATTI</b>	NÚMERO <b>161</b>	COMPLEMENTO <b>2 ANDAR</b>
CEP <b>29.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GABRIEL DA PALHA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>ES</b>
TELEFONE <b>(27) 9967-1982</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Nº  
RUBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **16:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

228	
Nº	RUBRICA

# VITORIA TELECOM LTDA ME

207	X	1
Nº	Sem Efeito	Rubrica

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

**ADRIANO RODRIGUES LINHARES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Argeu Resende, nº 80, Centro, São Gabriel da Palha, ES, CEP. 29780-000, natural de São Gabriel da Palha, ES, nascido em 17/11/1967, filho de José Waldir Barbosa Linhares e Márcia Izaura Rodrigues Linhares, portador da Cédula de Identidade nº 914.260, expedida pela SSP/ES, e inscrito no CPF. sob nº 869.839.467-15,

**JOSELIA LIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Argeu Resende, nº 80, Centro, São Gabriel da Palha, ES, CEP. 29780-000, natural de São Gabriel da Palha, ES, nascida em 07/05/1966, filha de Benício Lira de Andrade e Orlandina Mafioleti Lira, portadora da Cédula de identidade nº 770.383, expedida pela SSP/ES, e inscrita no CPF sob nº 841.157.007-00...

...todos sócios da sociedade empresária limitada **VITORIA TELECOM LTDA ME**, sediada na Rua João Massucatti, nº 161, 2º Andar, Centro, São Gabriel da Palha, ES, CEP. 29780-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.083/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32.200.836.15-0, em 18/03/1998, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com o que se segue:

- 1ª CLÁUSULA -** Fica alterado o objeto social passando a ser:
- 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
  - 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
  - 8020-0/00 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E SISTEMAS DE SEGURANÇA;
  - 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;
  - 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
  - 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REDES DE DADOS E IMAGEM);
  - 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
  - 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
  - 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
  - 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (CÂMERAS);
  - 4754-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
  - 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
  - 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

**2ª CLÁUSULA -** À vista da modificação ora ajustada pelo novo Código Civil Brasileiro, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

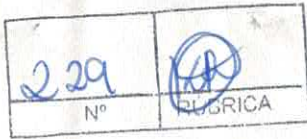
**PRIMEIRO -** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VITÓRIA TELECOM LTDA ME**;

**SEGUNDO -** A sociedade tem sua sede na **RUA JOÃO MASSUCATTI, nº 161, 2º ANDAR, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, CEP. 29780-000**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às formalidades legais, bem como, transformando-se a qualquer tempo, em qualquer outro tipo jurídico de sociedade e, ainda, associar-se a outras empresas, por vontade dos sócios que apresentarem a maioria do capital social;

**TERCEIRO -** O objeto social da sociedade é:

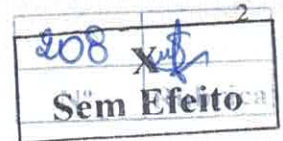
- 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 8020-0/00 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E SISTEMAS DE SEGURANÇA;
- 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;



# VITORIA TELECOM LTDA ME

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05



6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REDES DE DADOS E IMAGEM);  
6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;  
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (CÂMERAS);  
4754-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;  
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

**QUARTO -** A sociedade iniciou suas atividades em **18 de março de 1998**, sua duração é por tempo indeterminado, sem solução de continuidade de giro comercial da sua sucessora;

**QUINTO -** O capital da sociedade é de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, dividido em **140.000** (cento e quarenta mil) cotas no valor individual de **R\$ 1,00** (hum real), integralizado em moeda corrente no país, distribuído aos sócios da seguinte forma: o sócio **ADRIANO RODRIGUES LINHARES** será detentor de **112.000** (cento e doze mil) cotas no valor de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais); a sócia **JOSELIA LIRA DE ANDRADE** será detentora de **28.000** (vinte e oito mil) cotas no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais);

**SEXTO -** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**SÉTIMO -** A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**OITAVO -** Ao término da cada exercício social, em **31 de dezembro**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**NONO -** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**DÉCIMO -** Os sócios poderão, de comum acordo, optar por uma retirada mensal, a título de "pró - labore", ou distribuir os lucros apurados em cada exercício financeiro, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**DÉCIMO PRIMEIRO -** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**DÉCIMO SEGUNDO -** A administração da sociedade será exercida caberá aos sócios **ADRIANO RODRIGUES LINHARES** e **JOSELIA LIRA DE ANDRADE**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

cc



# VITORIA TELECOM LTDA ME



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05


**DÉCIMO TERCEIRO** - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;


**DÉCIMO QUARTO** - O foro da Comarca é o de São Gabriel da Palha, ES, utilizado para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato;

**DÉCIMO QUINTO** - Todos os atos dispostos neste ato contratual concretizar-se-ão no ato das assinaturas nele apostas.

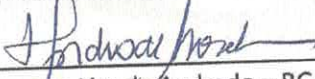
E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto se acha disposto neste instrumento, assinam-no, todos, em quatro vias de igual teor e forma, para os efeitos a que se destinam, ante duas testemunhas.

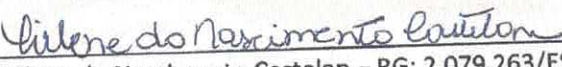
São Gabriel da Palha, ES, 15 de outubro de 2014.


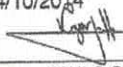
  
\_\_\_\_\_  
ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
JOSELIA LIRA DE ANDRADE  
Sócia administradora

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Joseane Lira de Andrade - RG: 753.398/ES

  
\_\_\_\_\_  
Cirlene do Nascimento Castelan - RG: 2.079.263/ES

  
**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB Nº: 20147587824  
Protocolo: 14/758782-4, DE 24/10/2014  
Empresa: 32 2 0083615 0  
VITORIA TELECOM LTDA ME  
  
\_\_\_\_\_  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES | CNPJ nº 27570631000147  
Título: Helena Alves de Farias Souza - Tabela | Substituta: Ana Paula Farias de Souza - Tabela Substituta | Tel: (27) 3727.1279 / Fax: (27) 3727.1279  
Av. Lions Clube, s/nº - Bairro Olhos - Ed. Maria Gobbi Colombi - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 20780-000 - cartorio2oficiotas-sgpalha@hotmail.com.br - apaula\_16@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Selo: 023143 EIN1901.00922   
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia  
é reprodução fiel do original que me  
foi apresentado.  
São Gabriel da Palha - ES, 25/03/2019

ANA PAULA FARIAS DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA  
EMOL. R(\$)2.96 ENCARGOS R(\$)0.75 TOTAL R(\$)3.71  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES  
Rua Vitoria Bobbio, nº 281 - Centro

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Empresa VITORIA TELECOM LTDA estabelecida a RUA JOAO MASSUCATTI Nº 161, 2º ANDAR, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, CEP 29.780-000, devidamente inscrita no CNPJ-MF SOB NUMERO 02.418.083/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL 8258.7280 por seu representante legal o Sr. ADRIANO RODRIGUES LINHARES, portador) da Carteira de Identidade nº. 914.260 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 869.839.467-15.

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**  
**DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

SÃO GABRIEL DA PALHA 26 de março DE 2019



Adriano Rodrigues Linhares  
Cpf 869.839.467-15

CNPJ 02.418.083/0001-69

VITORIA TELECOM LTDA

RUA JOÃO MASSUCATTI Nº 161  
2º ANDAR - CENTRO - CEP 29.780-000  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES



espírito Santo, Cep 29780-000  
367-1982



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES  
Rua Vitoria Bobbio, nº 281 - Centro

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Empresa VITORIA TELECOM LTDA estabelecida a RUA JOAO MASSUCATTI Nº 161, 2º ANDAR, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, CEP 29.780-000, devidamente inscrita no CNPJ-MF SOB NUMERO 02.418.083/0001-69, INSCRIÇÃO ESTADUAL 8258.7280, por seu representante legal o Sr. ADRIANO RODRIGUES LINHARES, portador) da Carteira de Identidade nº. 914.260 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 869.839.467-15.

**Declara que o sócio abaixo é autorizado a assinar contratos.**

**NOME:** ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO  
**CART. DE IDENTIDADE** 914.260 / SSP-ES  
**CPF/MF** 869.839.467-15  
**CONTATO TELEFONE:** 27 9 99671982  
**EMAIL:** VITORIA TELECOM BRASIL@HOTMAIL.COM

SÃO GABRIEL DA PALHA 26 de março DE 2019

Adriano Rodrigues Linhares  
Cpf 869.839.467-15

CNPJ 02.418.083/0001-69

VITORIA TELECOM LTDA

RUA JOÃO MASSUCATTI Nº 161  
2º ANDAR - CENTRO - CEP 29.780-000  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES



Palha Espírito Santo, Cep 29780-000  
55-27-9967-1982

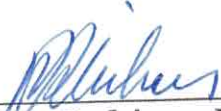
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES  
Rua Vitoria Bobbio, nº 281 - Centro

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa VITORIA TELECOM LTDA estabelecida a RUA JOAO MASSUCATTI Nº 161, 2º ANDAR, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, CEP 29.780-000, devidamente inscrita no CNPJ-MF SOB NUMERO 02.418.083/0001-69, INSCRIÇÃO ESTADUAL 8258.7280, por seu representante legal o Sr. ADRIANO RODRIGUES LINHARES, portador) da Carteira de Identidade nº. 914.260 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 869.839.467-15, DECLARA que **tem pleno conhecimento e aceita todos as condições e parâmetros** dos serviços a serem prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial e nº.023 / 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA ES.

SÃO GABRIEL DA PALHA 26 de março DE 2019

  
Adriano Rodrigues Linhares  
Cpf 869.839.467-15



CNPJ 02.418.083/0001-69

VITORIA TELECOM LTDA

RUA JOÃO MASSUCATTI Nº 161  
2º ANDAR - CENTRO - CEP 29.780-000  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES  
Rua Vitoria Bobbio, nº 281 - Centro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa VITORIA TELECOM LTDA estabelecida a RUA JOAO MASSUCATTI Nº 161, 2º ANDAR, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, CEP 29.780-000, devidamente inscrita no CNPJ-MF SOB NUMERO 02.418.083/0001-69 INSCRISÃO ESTADUAL 8258.7280, por seu representante legal o Sr. ADRIANO RODRIGUES LINHARES, portador) da Carteira de Identidade nº. 914.260 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF, nº. 869.839.467-15.

DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

SÃO GABRIEL DA PALHA 26 de março DE 2019

*Adriano Rodrigues Linhares*  
Adriano Rodrigues Linhares  
Cpf 869.839.467-15

CNPJ 02.418.083/0001-69

VITORIA TELECOM LTDA

RUA JOÃO MASSUCATTI Nº 161  
2º ANDAR - CENTRO - CEP 29.780-000  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

CARTÓRIO DO 2. OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES  
Titular: Helena Alves de Farias Souza - Tabelia | Substituta: Ana Paula Farias de Souza - Tabelia Substituta | Tel: (27) 3727.1279 / Fax: (27) 3727.1279  
Av. Lions Clube, s/nº - Bairro Glória - Ed. Maria Gotbi Colombi - São Gabriel da Palha ES - CEP: 29780-000 - cartorio2oficionotas-sgpalha@hotmail.com.br - apaula\_14@hotmail.com

Selo: 023143 EIN1901.00925  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):  
ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
São Gabriel da Palha - ES, 25/03/2019.

ANA PAULA FARIAS DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA  
EMOL: R(\$)5,35 ENCARGOS: R(\$)1,35 TOTAL: R(\$)6,70  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Espirito Santo, Cep 29780-000  
-9967-1982

*OC*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES  
Rua Vitoria Bobbio, nº 281 - Centro

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019**

**DECLARAÇÃO APTA A ENTREGAR MATERIAL E PRESTAR SERVIÇO**

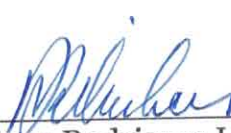
Empresa VITORIA TELECOM LTDA estabelecida a RUA JOAO MASSUCATTI Nº 161, 2º ANDAR, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, CEP 29.780-000, devidamente inscrita no CNPJ-MF SOB NUMERO 02.418.083/0001-69, INSCRIÇÃO ESTADUAL 8258.7280, por seu representante legal o Sr. ADRIANO RODRIGUES LINHARES, portador) da Carteira de Identidade nº. 914.260 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 869.839.467-15.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º do art 3º, da LC 123/06, Lei nº 10.520/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** estabelecidos no instrumento convocatório.

**DECLARA**, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, etc;
- c) Equipamentos, os quais estão disponíveis nas quantidades e qualidades necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

SÃO GABRIEL DA PALHA 26 de março DE 2019

  
Adriano Rodrigues Linhares  
Cpf 869.839.467-15

CNPJ 02.418.083/0001-69



VITORIA TELECOM LTDA

A JOÃO MASSUCATTI Nº 161  
ANDAR - CENTRO - CEP 29.780-000  
O GABRIEL DA PALHA - ES

nto, Cep 29780-000



215	X
Sem Efeito	

236	RP
Nº	ALBERICA

# QUALIFICAÇÃO

## ECONOMICA - FINANCEIRA

OC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**  
**VITORIA TELECOM LTDA**  
**CNPJ 02.418.083/0001-69**

Em atendimento ao **item 8.3.3 letra "a"** do edital em referência a apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

**Onde:** AC = Ativo Circulante = R\$  
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$  
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$  
 IP = Imobilizado Permanente = R\$  
 PC = Passivo Circulante = R\$  
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$  
 AT = Ativo Total = R\$

O **Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro)** que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial: - **ILG = (AC + RLP) ÷ (PC + ELP) = ILG =**

$$ILG = 3.528.829,97 + 0,00 \div 231.032,35 + 0,00 = 15,27$$

O **Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial: - **IET = (PC + ELP) ÷ AT = IET =**

$$IET = 231.032,35 + 0,00 \div 3.711.263,04 = 0,06$$

A **Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial: - **ILC = AC ÷ PC = ILC =**

$$ILC = 3.528.829,97 \div 231.032,35 = 15,27$$

São Gabriel da Palha 26 de março de 2019.

Adriano Rodrigues Linhares  
 CPF 869.839.467-15

Jarbas Dias Júnior – Contabilista  
 CRC/ES – 005939/O  
 CPF 856.922.047-20



238	
Nº	RUBRICA

238	X
Sem Efeito	
	Rubrica

# LIVRO DIÁRIO

Nr.: 0004

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 0026 páginas, impressas por processamento eletrônico de dados, enumeradas de 0001 a 0026 e servirá como LIVRO DIÁRIO número 0004 com encerramento do exercício social em 31/12/2018 da firma abaixo identificada. Conforme determina o artigo 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013 de acordo com o CPC. Declaramos que o presente Livro encontra-se totalmente escriturado de acordo com a documentação apresentada, contabilizada e devolvida, imposto e tributos pagos, exceto os que se encontram declarados no Passivo da Empresa e os que vierem a ser levantados pelo Fisco e pelo Técnico Responsável.

Firma..... **VITORIA TELECOM LTDA**

Código da Atividade...:

Endereço..... **JOAO MASSUCATTI, 161 2 ANDAR**

Bairro..... **CENTRO**

Cidade..... **SAO GABRIEL DA PALHA**

Estado..... **ES** **CEP: 29780-000**

Inscrição Estadual.....: **082587280**

CNPJ.....: **02.418.083/0001-69**

Reg. Junta Comercial.: **32200836150** **em 18/03/1998**

SAO GABRIEL DA PALHA-ES, 01 de janeiro de 2018.

**ADRIANO RODRIGUES LINHARES**  
**EMPRESARIO**  
 RG: 914260-SSP ES - CPF: 869.839.467-15

**CONTABILISTA**  
**Jarbas Dias Junior**  
 CPF: 02.005.635-017  
 CPF: 046.922.017-20



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
**Termo de Autenticação 19/000527-0**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 VITÓRIA  
 22/03/19  
 PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETARIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

*Smrd*

*oc*

VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
<b>JANEIRO</b>				
02/01/2018	3.2.002.004.00024	1 Pago cfe. n.f. nº 66	1.500,00	
02/01/2018	1.1.001.001.00001	2 Pago cfe. n.f. nº 66		1.500,00
02/01/2018	3.2.002.004.00024	3 Pago cfe. n.f. nº 65	2.000,00	
02/01/2018	1.1.001.001.00001	4 Pago cfe. n.f. nº 65		2.000,00
02/01/2018	3.2.002.004.00024	5 Pago cfe. n.f. nº 64	1.000,00	
02/01/2018	1.1.001.001.00001	6 Pago cfe. n.f. nº 64		1.000,00
02/01/2018	3.2.002.004.00024	7 Pago cfe. n.f. nº 63	2.400,00	
02/01/2018	1.1.001.001.00001	8 Pago cfe. n.f. nº 63		2.400,00
02/01/2018	3.2.002.004.00020	9 Vlr ref nota fiscal n 403816 - POLIMPORT COM. E EXP LTDA	558,10	
02/01/2018	1.1.001.001.00001	10 Vlr ref nota fiscal n 403816 - POLIMPORT COM. E EXP LTDA		558,10
05/01/2018	3.2.002.004.00024	11 Pago cfe. n.f. nº 74	2.400,00	
05/01/2018	1.1.001.001.00001	12 Pago cfe. n.f. nº 74		2.400,00
05/01/2018	2.1.001.009.00003	13 Pago cfe.recibo 12/2017	50,00	
05/01/2018	1.1.001.001.00001	14 Pago cfe.recibo 12/2017		50,00
05/01/2018	2.1.001.009.00001	15 Pago cfe. retirada mes 12/2017	937,00	
05/01/2018	1.1.001.001.00001	16 Pago cfe. retirada mes 12/2017		937,00
08/01/2018	3.2.002.004.00024	17 Pago cfe. n.f. nº 75	1.000,00	
08/01/2018	1.1.001.001.00001	18 Pago cfe. n.f. nº 75		1.000,00
08/01/2018	3.2.002.004.00024	19 Pago cfe. n.f. nº 76	2.000,00	
08/01/2018	1.1.001.001.00001	20 Pago cfe. n.f. nº 76		2.000,00
10/01/2018	3.2.002.004.00024	21 Pago cfe. n.f. nº 67	2.400,00	
10/01/2018	1.1.001.001.00001	22 Pago cfe. n.f. nº 67		2.400,00
10/01/2018	3.2.002.004.00024	23 Pago cfe. n.f. nº 68	1.000,00	
10/01/2018	1.1.001.001.00001	24 Pago cfe. n.f. nº 68		1.000,00
10/01/2018	3.2.002.004.00024	25 Pago cfe. n.f. nº 69	1.500,00	
10/01/2018	1.1.001.001.00001	26 Pago cfe. n.f. nº 69		1.500,00
10/01/2018	3.2.002.004.00024	27 Pago cfe. n.f. nº 70	2.000,00	
10/01/2018	1.1.001.001.00001	28 Pago cfe. n.f. nº 70		2.000,00
10/01/2018	3.2.002.004.00023	29 Pago cfe nf 34542	2.614,00	
10/01/2018	1.1.001.001.00001	30 Pago cfe nf 34542		2.614,00
12/01/2018	3.2.002.004.00024	31 Pago cfe. n.f. nº 81	2.000,00	
12/01/2018	1.1.001.001.00001	32 Pago cfe. n.f. nº 81		2.000,00
12/01/2018	3.2.002.004.00024	33 Pago cfe. n.f. nº 80	2.400,00	
12/01/2018	1.1.001.001.00001	34 Pago cfe. n.f. nº 80		2.400,00
16/01/2018	2.1.001.003.00002	35 Pgt.cfe.darf simples ref.mês 12/2017	6.246,42	
16/01/2018	1.1.001.001.00001	36 Pgt.cfe.darf simples ref.mês 12/2017		6.246,42
17/01/2018	3.2.002.004.00024	37 Pago cfe. n.f. nº 86	2.400,00	
17/01/2018	1.1.001.001.00001	38 Pago cfe. n.f. nº 86		2.400,00
17/01/2018	3.2.002.004.00024	39 Pago cfe. n.f. nº 86	2.400,00	
17/01/2018	1.1.001.001.00001	40 Pago cfe. n.f. nº 86		2.400,00
18/01/2018	3.2.002.004.00024	41 Pago cfe. n.f. nº 77	2.400,00	
18/01/2018	1.1.001.001.00001	42 Pago cfe. n.f. nº 77		2.400,00
18/01/2018	3.2.002.004.00024	43 Pago cfe. n.f. nº 78	2.000,00	
18/01/2018	1.1.001.001.00001	44 Pago cfe. n.f. nº 78		2.000,00
18/01/2018	3.2.002.004.00024	45 Pago cfe. n.f. nº 79	2.000,00	
18/01/2018	1.1.001.001.00001	46 Pago cfe. n.f. nº 79		2.000,00
18/01/2018	3.2.002.004.00023	47 Pago cfe nf 7846	1.553,80	
18/01/2018	1.1.001.001.00001	48 Pago cfe nf 7846		1.553,80
18/01/2018	3.2.002.004.00023	49 Pago cfe nf 10842	785,40	
18/01/2018	1.1.001.001.00001	50 Pago cfe nf 10842		785,40
19/01/2018	3.2.002.004.00024	51 Pago cfe. n.f. nº 87	2.400,00	
19/01/2018	1.1.001.001.00001	52 Pago cfe. n.f. nº 87		2.400,00
19/01/2018	3.2.002.004.00029	53 Pago cfe duplicata nº 1247181	291,33	
19/01/2018	1.1.001.001.00001	54 Pago cfe duplicata nº 1247181		291,33
19/01/2018	3.2.002.004.00023	55 Pago cfe nf 14049	8.716,55	
19/01/2018	1.1.001.001.00001	56 Pago cfe nf 14049		8.716,55
20/01/2018	3.2.002.002.00005	57 Pago cfe. darf simples ref. mes 12/2017	6.246,42	
20/01/2018	1.1.001.001.00001	58 Pago cfe. darf simples ref. mes 12/2017		6.246,42
20/01/2018	3.2.002.004.00029	59 Pago cfe duplicata nº 555277	82,83	
20/01/2018	1.1.001.001.00001	60 Pago cfe duplicata nº 555277		82,83
25/01/2018	3.2.002.004.00023	61 Pago cfe nf 364933	2.641,20	
25/01/2018	1.1.001.001.00001	62 Pago cfe nf 364933		2.641,20

239  
RUBRICA

OC

VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

19 19  
Sem Efeito  
Nº Rubrica

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
10/01/2018	1.1.001.001.00001	63 Recebido cfe. n.f. prestação serviços174 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	
10/01/2018	3.2.001.002.00001	64 Recebido cfe. n.f. prestação serviços174 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
10/01/2018	1.1.001.001.00001	65 Recebido cfe. n.f. prestação serviços175 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	31.413,45	
10/01/2018	3.2.001.002.00001	66 Recebido cfe. n.f. prestação serviços175 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		31.413,45
30/01/2018	1.1.001.001.00001	67 Recebido cfe. n.f. prestação serviços176 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
30/01/2018	3.2.001.002.00001	68 Recebido cfe. n.f. prestação serviços176 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
31/01/2018	3.2.002.003.00001	69 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
31/01/2018	2.1.001.004.00002	70 Valor descontado s/ retirada n/ mes		104,94
31/01/2018	3.2.002.003.00001	71 Pago cfe. retirada mes 01/2018	849,06	
31/01/2018	1.1.001.001.00001	72 Pago cfe. retirada mes 01/2018		849,06
<b>Total no mês de JANEIRO</b>			<b>135.127,08</b>	<b>135.127,08</b>

240  
Nº RUBRICA

FEVEREIRO				
06/02/2018	3.2.002.004.00020	73 Vr nfiscal nr 64282 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT	1.639,70	
06/02/2018	1.1.001.001.00001	74 Vr nfiscal nr 64282 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT		1.639,70
06/02/2018	3.2.002.004.00020	75 Vr nfiscal nr 74074 - OFFICERDISTRB. DE PROD DE INF SA	4.799,98	
06/02/2018	1.1.001.001.00001	76 Vr nfiscal nr 74074 - OFFICERDISTRB. DE PROD DE INF SA		4.799,98
07/02/2018	3.2.002.004.00020	77 Vr nfiscal nr 74094 - OFFICERDISTRB. DE PROD DE INF SA	858,00	
07/02/2018	1.1.001.001.00001	78 Vr nfiscal nr 74094 - OFFICERDISTRB. DE PROD DE INF SA		858,00
07/02/2018	3.2.002.004.00020	79 Vr nfiscal nr 15359 - SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INFORMATICAS SA	1.766,00	
07/02/2018	1.1.001.001.00001	80 Vr nfiscal nr 15359 - SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INFORMATICAS SA		1.766,00
07/02/2018	3.2.002.004.00020	81 Vr nfiscal nr 64333 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT	538,08	
07/02/2018	1.1.001.001.00001	82 Vr nfiscal nr 64333 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT		538,08
17/02/2018	3.2.002.004.00024	83 Pago cfe. n.f. nº 3	1.500,00	
17/02/2018	1.1.001.001.00001	84 Pago cfe. n.f. nº 3		1.500,00
17/02/2018	3.2.002.004.00024	85 Pago cfe. n.f. nº 5	2.000,00	
17/02/2018	1.1.001.001.00001	86 Pago cfe. n.f. nº 5		2.000,00
17/02/2018	3.2.002.004.00024	87 Pago cfe. n.f. nº 4	2.400,00	
17/02/2018	1.1.001.001.00001	88 Pago cfe. n.f. nº 4		2.400,00
20/02/2018	3.2.002.004.00020	89 Vir ref nota fiscal n 876 - ALLPRO ATACADISTA EIRELI EPP	2.597,80	
20/02/2018	1.1.001.001.00001	90 Vir ref nota fiscal n 876 - ALLPRO ATACADISTA EIRELI EPP		2.597,80
23/02/2018	1.1.001.001.00001	91 Recebido cfe. n.f. prestação serviços177 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.115,66	
23/02/2018	3.2.001.002.00001	92 Recebido cfe. n.f. prestação serviços177 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.115,66
23/02/2018	1.1.001.001.00001	93 Recebido cfe. n.f. prestação serviços178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	
23/02/2018	3.2.001.002.00001	94 Recebido cfe. n.f. prestação serviços178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
23/02/2018	1.1.001.001.00001	95 Recebido cfe. n.f. prestação serviços179 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	31.413,45	
23/02/2018	3.2.001.002.00001	96 Recebido cfe. n.f. prestação serviços179 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		31.413,45
23/02/2018	1.1.001.001.00001	97 Recebido cfe. n.f. prestação serviços180 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
23/02/2018	3.2.001.002.00001	98 Recebido cfe. n.f. prestação serviços180 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
23/02/2018	1.1.001.001.00001	99 Recebido cfe. n.f. prestação serviços181 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.115,66	
23/02/2018	3.2.001.002.00001	100 Recebido cfe. n.f. prestação serviços181 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.115,66
28/02/2018	3.2.002.003.00001	101 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
28/02/2018	2.1.001.004.00002	102 Valor descontado s/ retirada n/ mes		104,94
28/02/2018	3.2.002.003.00001	103 Pago cfe. retirada mes 02/2018	849,06	
28/02/2018	1.1.001.001.00001	104 Pago cfe. retirada mes 02/2018		849,06
<b>Total no mês de FEVEREIRO</b>			<b>147.534,91</b>	<b>147.534,91</b>

MARCO				
03/03/2018	3.2.002.004.00020	105 Vr nfiscal nr 23806 - GLOBAL SUL COM E DIST DE INFORMATICA	1.330,00	
03/03/2018	1.1.001.001.00001	106 Vr nfiscal nr 23806 - GLOBAL SUL COM E DIST DE INFORMATICA		1.330,00
19/03/2018	1.2.002.002.00003	107 Vr nfiscal nr 237841 - KURUMA VEICULOS S.A	182.600,00	

Handwritten signature

VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

230 Sem Fcpto  
Nº Rubrica

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
				182.600,00
19/03/2018	2.1.001.001.38617	108 Vr nfiscal nr 237841 - KURUMA VEICULOS S.A		
31/03/2018	3.2.002.003.00001	109 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
31/03/2018	2.1.001.004.00002	110 Valor descontado s/ retirada n/ mes		104,94
31/03/2018	3.2.002.003.00001	111 Pago cfe. retirada mes 03/2018	849,06	
31/03/2018	1.1.001.001.00001	112 Pago cfe. retirada mes 03/2018		849,06
31/03/2018	1.1.001.001.00001	113 Recebido cfe. n.f. prestação serviços182 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.115,66	
31/03/2018	3.2.001.002.00001	114 Recebido cfe. n.f. prestação serviços182 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.115,66
31/03/2018	1.1.001.001.00001	115 Recebido cfe. n.f. prestação serviços183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	
31/03/2018	3.2.001.002.00001	116 Recebido cfe. n.f. prestação serviços183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
31/03/2018	1.1.001.001.00001	117 Recebido cfe. n.f. prestação serviços184 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	31.413,45	
31/03/2018	3.2.001.002.00001	118 Recebido cfe. n.f. prestação serviços184 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		31.413,45
31/03/2018	1.1.001.001.00001	119 Recebido cfe. n.f. prestação serviços185 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	27.405,00	
31/03/2018	3.2.001.002.00001	120 Recebido cfe. n.f. prestação serviços185 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		27.405,00
<b>Total no mês de MARÇO</b>			<b>283.071,84</b>	<b>283.071,84</b>
<b>ABRIL</b>				
09/04/2018	3.2.002.004.00020	121 Vlr ref nota fiscal n 276 - BSCABLES LAPIS DE COR COMER PAP ELE LTDA	580,00	
09/04/2018	1.1.001.001.00001	122 Vlr ref nota fiscal n 276 - BSCABLES LAPIS DE COR COMER PAP ELE LTDA		580,00
13/04/2018	3.2.002.004.00020	123 Vlr ref nota fiscal n 287 - BSCABLES LAPIS DE COR COMER PAP ELE LTDA	1.260,00	
13/04/2018	1.1.001.001.00001	124 Vlr ref nota fiscal n 287 - BSCABLES LAPIS DE COR COMER PAP ELE LTDA		1.260,00
26/04/2018	3.2.002.004.00024	125 Pago cfe. n.f. nº 96	1.500,00	
26/04/2018	1.1.001.001.00001	126 Pago cfe. n.f. nº 96		1.500,00
26/04/2018	3.2.002.004.00024	127 Pago cfe. n.f. nº 97	2.400,00	
26/04/2018	1.1.001.001.00001	128 Pago cfe. n.f. nº 97		2.400,00
26/04/2018	3.2.002.004.00024	129 Pago cfe. n.f. nº 98	2.000,00	
26/04/2018	1.1.001.001.00001	130 Pago cfe. n.f. nº 98		2.000,00
26/04/2018	1.1.001.001.00001	131 Recebido cfe. n.f. prestação serviços186 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.115,66	
26/04/2018	1.1.001.001.00001	132 Recebido cfe. n.f. prestação serviços186 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.115,66
26/04/2018	3.2.001.002.00001	133 Recebido cfe. n.f. prestação serviços187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	
26/04/2018	1.1.001.001.00001	134 Recebido cfe. n.f. prestação serviços187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
26/04/2018	3.2.001.002.00001	135 Recebido cfe. n.f. prestação serviços188 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	31.413,45	
26/04/2018	1.1.001.001.00001	136 Recebido cfe. n.f. prestação serviços188 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		31.413,45
26/04/2018	3.2.001.002.00001	137 Recebido cfe. n.f. prestação serviços189 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
26/04/2018	1.1.001.001.00001	138 Recebido cfe. n.f. prestação serviços189 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
26/04/2018	3.2.001.002.00001	139 Vlr ref nota fiscal n 297 - BSCABLES LAPIS DE COR COMER PAP ELE LTDA	839,80	
26/04/2018	1.1.001.001.00001	140 Vlr ref nota fiscal n 297 - BSCABLES LAPIS DE COR COMER PAP ELE LTDA		839,80
28/04/2018	3.2.002.004.00020	141 Vlr ref nota fiscal n 154728 - CASA DAS CAPOTAS E ACESSORIOS LTDA	360,40	
28/04/2018	1.1.001.001.00001	142 Vlr ref nota fiscal n 154728 - CASA DAS CAPOTAS E ACESSORIOS LTDA		360,40
26/04/2018	3.2.002.004.00020	143 Vr nfiscal nr 69251 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT	1.119,28	
26/04/2018	1.1.001.001.00001	144 Vr nfiscal nr 69251 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT		1.119,28
30/04/2018	3.2.002.003.00001	145 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
30/04/2018	2.1.001.004.00002	146 Valor descontado s/ retirada n/ mes		104,94
30/04/2018	3.2.002.003.00001	147 Pago cfe. retirada mes 04/2018	849,06	
30/04/2018	1.1.001.001.00001	148 Pago cfe. retirada mes 04/2018		849,06
<b>Total no mês de ABRIL</b>			<b>108.379,17</b>	<b>108.379,17</b>
<b>MAIO</b>				
02/05/2018	3.2.002.004.00007	149 Vr nfiscal nr 4308 - ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA	267,60	
02/05/2018	1.1.001.001.00001	150 Vr nfiscal nr 4308 - ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA		267,60

241  
Nº RUBRICA

*[Handwritten signature]*



VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

23 Sem Efeito  
Nº Rubrica

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
4/05/2018	3.2.002.004.00020	151 Vlr ref nota fiscal n 12252 - LIMITE STORE EQUIP ESPORT E SEGURANÇA LTDA	718,00	
4/05/2018	1.1.001.001.00001	152 Vlr ref nota fiscal n 12252 - LIMITE STORE EQUIP ESPORT E SEGURANÇA LTDA		718,00
6/05/2018	3.2.002.002.00005	153 Pago cfe. darf simples ref. mes 04/2018	6.617,94	
6/05/2018	1.1.001.001.00001	154 Pago cfe. darf simples ref. mes 04/2018		6.617,94
4/05/2018	3.2.002.002.00003	155 Valor pago cfe DUA ref mes 05/2018	45,72	
4/05/2018	1.1.001.001.00001	156 Valor pago cfe DUA ref mes 05/2018		45,72
4/05/2018	3.2.002.002.00003	157 Valor pago cfe DUA ref mes 05/2018	698,35	
4/05/2018	1.1.001.001.00001	158 Valor pago cfe DUA ref mes 05/2018		698,35
4/05/2018	3.2.002.004.00020	159 Vr nfiscal nr 71007 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT	519,86	
4/05/2018	1.1.001.001.00001	160 Vr nfiscal nr 71007 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT		519,86
1/05/2018	3.2.002.003.00001	161 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
1/05/2018	2.1.001.004.00002	162 Valor descontado s/ retirada n/ mes	849,06	
1/05/2018	3.2.002.003.00001	163 Pago cfe. retirada mes 05/2018		849,06
1/05/2018	1.1.001.001.00001	164 Pago cfe. retirada mes 05/2018		849,06
1/05/2018	1.1.001.001.00001	165 Recebido cfe. n.f. prestação serviços190 A 190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.509,00	
1/05/2018	3.2.001.002.00001	166 Recebido cfe. n.f. prestação serviços190 A 190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.509,00
1/05/2018	1.1.001.001.00001	167 Recebido cfe. n.f. prestação serviços191 A 191 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	32.078,00	
1/05/2018	3.2.001.002.00001	168 Recebido cfe. n.f. prestação serviços191 A 191 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		32.078,00
<b>Total no mês de MAIO</b>			<b>50.408,47</b>	<b>50.408,47</b>

242  
Nº RUBRICA

JUNHO

1/06/2018	1.1.001.001.00001	169 Recebido cfe. n.f. prestação serviços192 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
1/06/2018	3.2.001.002.00001	170 Recebido cfe. n.f. prestação serviços192 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
1/06/2018	1.1.001.001.00001	171 Recebido cfe. n.f. prestação serviços193 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	31.413,45	
1/06/2018	3.2.001.002.00001	172 Recebido cfe. n.f. prestação serviços193 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		31.413,45
0/06/2018	2.1.001.004.00002	173 Pago cfe. GPS mes 05/2018	104,94	
0/06/2018	1.1.001.001.00001	174 Pago cfe. GPS mes 05/2018		104,94
0/06/2018	3.2.002.004.00020	175 Vr nfiscal nr 737 - PINHEIRO AUTO CENTER EIRELI ME	1.836,00	
0/06/2018	1.1.001.001.00001	176 Vr nfiscal nr 737 - PINHEIRO AUTO CENTER EIRELI ME		1.836,00
6/06/2018	3.2.002.004.00020	177 Vr nfiscal nr 4134 - AUTO POSTO GIRASSOL LTDA	878,59	
6/06/2018	1.1.001.001.00001	178 Vr nfiscal nr 4134 - AUTO POSTO GIRASSOL LTDA		878,59
8/06/2018	1.1.001.001.00001	179 Recebido cfe. n.f. prestação serviços194 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	
8/06/2018	3.2.001.002.00001	180 Recebido cfe. n.f. prestação serviços194 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
28/06/2018	1.1.001.001.00001	181 Recebido cfe. n.f. prestação serviços195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.115,66	
28/06/2018	3.2.001.002.00001	182 Recebido cfe. n.f. prestação serviços195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.115,66
28/06/2018	1.1.001.001.00001	183 Recebido cfe. n.f. prestação serviços196 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	31.413,45	
28/06/2018	3.2.001.002.00001	184 Recebido cfe. n.f. prestação serviços196 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		31.413,45
28/06/2018	1.1.001.001.00001	185 Recebido cfe. n.f. prestação serviços197 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
28/06/2018	3.2.001.002.00001	186 Recebido cfe. n.f. prestação serviços197 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
30/06/2018	3.2.002.003.00001	187 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
30/06/2018	2.1.001.004.00002	188 Valor descontado s/ retirada n/ mes	849,06	
30/06/2018	3.2.002.003.00001	189 Pago cfe. retirada mes 06/2018		849,06
30/06/2018	1.1.001.001.00001	190 Pago cfe. retirada mes 06/2018		849,06
<b>Total no mês de JUNHO</b>			<b>159.135,52</b>	<b>159.135,52</b>

JULHO

04/07/2018	3.2.002.004.00023	191 Pago cfe nf 139140	338,49	
04/07/2018	1.1.001.001.00001	192 Pago cfe nf 139140		338,49
05/07/2018	2.1.001.004.00002	193 Pago cfe. GPS mes 06/2018	104,94	
05/07/2018	1.1.001.001.00001	194 Pago cfe. GPS mes 06/2018		104,94
10/07/2018	3.2.002.004.00030	195 Pago cfe. n.f. mes 06/2018	4.200,04	

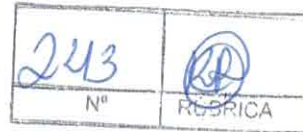
*[Handwritten signature]*

VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
30/07/2018	1.1.001.001.00001	196 Pago cfe. n.f. mes 06/2018		4.200,04
30/07/2018	3.2.002.004.00024	197 Pago cfe. n.f. nº 460	80,00	
30/07/2018	1.1.001.001.00001	198 Pago cfe. n.f. nº 460		80,00
1/07/2018	3.2.002.002.00003	199 Valor pago cfe DUA ref mes 07/2018	176,72	
1/07/2018	1.1.001.001.00001	200 Valor pago cfe DUA ref mes 07/2018		176,72
3/07/2018	3.2.002.004.00024	201 Pago cfe. n.f. nº 105	2.000,00	
3/07/2018	1.1.001.001.00001	202 Pago cfe. n.f. nº 105		2.000,00
3/07/2018	3.2.002.004.00024	203 Pago cfe. n.f. nº 106	4.000,00	
3/07/2018	1.1.001.001.00001	204 Pago cfe. n.f. nº 106		4.000,00
3/07/2018	3.2.002.004.00024	205 Pago cfe. n.f. nº 107	2.400,00	
3/07/2018	1.1.001.001.00001	206 Pago cfe. n.f. nº 107		2.400,00
3/07/2018	1.1.001.001.00001	207 Recebido cfe. n.f. prestação serviços198 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
3/07/2018	1.1.001.001.00001	208 Recebido cfe. n.f. prestação serviços198 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
3/07/2018	3.2.001.002.00001	209 Recebido cfe. n.f. prestação serviços199 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	
3/07/2018	1.1.001.001.00001	210 Recebido cfe. n.f. prestação serviços199 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
3/07/2018	3.2.001.002.00001	211 Recebido cfe. n.f. prestação serviços200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.413,45	
3/07/2018	1.1.001.001.00001	212 Recebido cfe. n.f. prestação serviços200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.413,45
3/07/2018	3.2.001.002.00001	213 Recebido cfe. n.f. prestação serviços201 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	17.896,50	
3/07/2018	1.1.001.001.00001	214 Recebido cfe. n.f. prestação serviços201 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		17.896,50
3/07/2018	3.2.001.002.00001	215 Recebido cfe. n.f. prestação serviços202 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	42.947,72	
3/07/2018	1.1.001.001.00001	216 Recebido cfe. n.f. prestação serviços202 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		42.947,72
1/07/2018	3.2.002.003.00001	217 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
1/07/2018	1.1.001.001.00001	218 Valor descontado s/ retirada n/ mes		104,94
1/07/2018	2.1.001.004.00002	219 Pago cfe. retirada mes 07/2018	849,06	
1/07/2018	3.2.002.003.00001	220 Pago cfe. retirada mes 07/2018		849,06
1/07/2018	1.1.001.001.00001			
<b>Total no mês de JULHO</b>			<b>141.348,44</b>	<b>141.348,44</b>
<b>AGOSTO</b>				
1/08/2018	3.2.002.004.00007	221 Vr nfiscal nr 4246 - AUTO POSTO GIRASSOL LTDA	999,18	
1/08/2018	1.1.001.001.00001	222 Vr nfiscal nr 4246 - AUTO POSTO GIRASSOL LTDA		999,18
2/08/2018	3.2.002.004.00030	223 Pago cfe. n.f. mes 08/2018	4.200,84	
2/08/2018	1.1.001.001.00001	224 Pago cfe. n.f. mes 08/2018		4.200,84
3/08/2018	2.1.001.004.00002	225 Pago cfe. GPS mes 07/2018	104,94	
3/08/2018	1.1.001.001.00001	226 Pago cfe. GPS mes 07/2018		104,94
3/08/2018	1.1.001.001.00001	227 Recebido cfe. n.f. prestação serviços204 A 204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	32.078,00	
3/08/2018	1.1.001.001.00001	228 Recebido cfe. n.f. prestação serviços204 A 204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		32.078,00
3/08/2018	3.2.001.002.00001	229 Pago cfe. darf simples ref. mes 07/201	8.634,31	
4/08/2018	3.2.002.002.00005	230 Pago cfe. darf simples ref. mes 07/201		8.634,31
4/08/2018	1.1.001.001.00001	231 Pago cfe nf nº 3977	103,50	
14/08/2018	3.2.002.004.00043	232 Pago cfe nf nº 3977		103,50
14/08/2018	1.1.001.001.00001	233 Pago cfe nf nº 5107	268,10	
14/08/2018	3.2.002.004.00043	234 Pago cfe nf nº 5107		268,10
14/08/2018	1.1.001.001.00001	235 Pago cfe. n.f. nº 3148	80,00	
20/08/2018	3.2.002.004.00024	236 Pago cfe. n.f. nº 3148		80,00
20/08/2018	1.1.001.001.00001	237 Pago cfe. n.f. nº 3148	80,00	
20/08/2018	3.2.002.004.00024	238 Pago cfe. n.f. nº 3148		80,00
20/08/2018	1.1.001.001.00001	239 Pago cfe. DARF ref. mes 03/2018	67,00	
23/08/2018	3.2.002.002.00002	240 Pago cfe. DARF ref. mes 03/2018		67,00
23/08/2018	1.1.001.001.00001	241 Pago cfe Darf SIMPLES n/ mes	1,75	
23/08/2018	3.2.002.001.00001	242 Pago cfe Darf SIMPLES n/ mes		1,75
23/08/2018	1.1.001.001.00001	243 Valor pago cfe. DARF ref. mes 03/2018	13,40	
23/08/2018	3.2.002.004.00021	244 Valor pago cfe. DARF ref. mes 03/2018		13,40
23/08/2018	1.1.001.001.00001	245 Pago cfe. DARF ref. mes 08/2018	4,21	
23/08/2018	3.2.002.002.00002	246 Pago cfe. DARF ref. mes 08/2018		4,21
23/08/2018	1.1.001.001.00001	247 Pago cfe. DARF ref. mes 08/2018	269,70	
23/08/2018	3.2.002.002.00002			



*Handwritten signature or initials.*

VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

Sem Efeito  
Nº Rubrica

Página: 7

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
08/2018	1.1.001.001.00001	248 Pago cfe. DARF ref. mes 08/2018		269,70
08/2018	2.1.001.004.00002	249 Pago cfe. GPS mes 08/2018	104,94	
08/2018	1.1.001.001.00001	250 Pago cfe. GPS mes 08/2018		104,94
08/2018	3.2.002.003.00001	251 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
08/2018	2.1.001.004.00002	252 Valor descontado s/ retirada n/ mes		104,94
08/2018	3.2.002.003.00001	253 Pago cfe. retirada mes 08/2018	849,06	
08/2018	1.1.001.001.00001	254 Pago cfe. retirada mes 08/2018		849,06
<b>Total no mês de AGOSTO</b>			<b>47.963,87</b>	<b>47.963,87</b>
<b>SETEMBRO</b>				
09/2018	1.1.001.001.00001	255 Recebido cfe. n.f. prestação serviços205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	
09/2018	3.2.001.002.00001	256 Recebido cfe. n.f. prestação serviços205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
09/2018	1.1.001.001.00001	257 Recebido cfe. n.f. prestação serviços207 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	42.947,72	
09/2018	3.2.001.002.00001	258 Recebido cfe. n.f. prestação serviços207 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		42.947,72
09/2018	1.1.001.001.00001	259 Recebido cfe. n.f. prestação serviços209 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
09/2018	3.2.001.002.00001	260 Recebido cfe. n.f. prestação serviços209 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
09/2018	1.1.001.001.00001	261 Recebido cfe. n.f. prestação serviços210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.115,66	
09/2018	3.2.001.002.00001	262 Recebido cfe. n.f. prestação serviços210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.115,66
09/2018	2.1.001.001.31400	263 Valor pago cfe nf n 3711	1.287,86	
09/2018	1.1.001.001.00001	264 Valor pago cfe nf n 3711		1.287,86
09/2018	3.2.002.004.00007	265 Vr nfiscal nr 8358 - AUTO POSTO SAO GABRIEL LTDA	3.126,00	
09/2018	1.1.001.001.00001	266 Vr nfiscal nr 8358 - AUTO POSTO SAO GABRIEL LTDA		3.126,00
09/2018	1.1.001.001.00001	267 Recebido cfe. n.f. prestação serviços213 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	7.469,00	
09/2018	3.2.001.002.00001	268 Recebido cfe. n.f. prestação serviços213 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		7.469,00
09/2018	3.2.002.004.00019	269 Vr ref a compras a vista de Man. e Cons. de Veiculos cfe nf 33070 - KAMIDE E KAMIDE LTDA	4.193,42	
09/2018	1.1.001.001.00001	270 Vr ref a compras a vista de Man. e Cons. de Veiculos cfe nf 33070 - KAMIDE E KAMIDE LTDA		4.193,42
09/2018	3.2.002.004.00024	271 Pago cfe. n.f. nº 91402	8.488,20	
09/2018	1.1.001.001.00001	272 Pago cfe. n.f. nº 91402		8.488,20
09/2018	3.2.002.002.00005	273 Pago cfe. darf simples ref. mes 08/2018	2.081,87	
09/2018	1.1.001.001.00001	274 Pago cfe. darf simples ref. mes 08/2018		2.081,87
09/2018	3.2.002.004.00024	275 Pago cfe. n.f. nº 3263	80,00	
09/2018	1.1.001.001.00001	276 Pago cfe. n.f. nº 3263		80,00
09/2018	3.2.002.004.00020	277 Vr nfiscal nr 78832 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT	438,70	
09/2018	1.1.001.001.00001	278 Vr nfiscal nr 78832 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT		438,70
09/2018	3.2.002.004.00020	279 Vr nfiscal nr 72988 - ANDALUZ IND METALURGICA LTDA	8.488,20	
09/2018	1.1.001.001.00001	280 Vr nfiscal nr 72988 - ANDALUZ IND METALURGICA LTDA		8.488,20
09/2018	1.1.001.001.00001	281 Recebido cfe. n.f. prestação serviços214 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	7.469,00	
09/2018	3.2.001.002.00001	282 Recebido cfe. n.f. prestação serviços214 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		7.469,00
09/2018	1.1.001.001.00001	283 Recebido cfe. n.f. prestação serviços215 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	42.947,72	
09/2018	3.2.001.002.00001	284 Recebido cfe. n.f. prestação serviços215 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		42.947,72
09/2018	1.1.001.001.00001	285 Recebido cfe. n.f. prestação serviços216 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.115,66	
09/2018	3.2.001.002.00001	286 Recebido cfe. n.f. prestação serviços216 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.115,66
09/2018	1.1.001.001.00001	287 Recebido cfe. n.f. prestação serviços217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	
09/2018	3.2.001.002.00001	288 Recebido cfe. n.f. prestação serviços217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
09/2018	1.1.001.001.00001	289 Recebido cfe. n.f. prestação serviços218 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
09/2018	3.2.001.002.00001	290 Recebido cfe. n.f. prestação serviços218 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
09/2018	3.2.002.004.00023	291 Pago cfe nf 78832	438,70	
09/2018	1.1.001.001.00001	292 Pago cfe nf 78832		438,70
09/2018	3.2.002.004.00024	293 Pago cfe. n.f. nº 2405	1.354,00	

244  
Nº RUBRICA

*[Handwritten Signature]*

ATORIA TELECOM LTDA

NPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

X  
Sem Efeito  
Nº Rubrica  
Página: 8

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
09/2018	1.1.001.001.00001	294 Pago cfe. n.f. nº 2405		1.354,00
09/2018	3.2.002.003.00001	295 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
09/2018	2.1.001.004.00002	296 Valor descontado s/ retirada n/ mes		104,94
09/2018	3.2.002.003.00001	297 Pago cfe. retirada mes 09/2018	849,06	
09/2018	1.1.001.001.00001	298 Pago cfe. retirada mes 09/2018		849,06
<b>Total no mês de SETEMBRO</b>			<b>263.668,87</b>	<b>263.668,87</b>

245  
Nº  
RUBRICA

OUTUBRO

10/2018	3.2.002.004.00024	299 Pago cfe. n.f. nº 88511	3.500,00	
10/2018	1.1.001.001.00001	300 Pago cfe. n.f. nº 88511		3.500,00
10/2018	3.2.002.004.00027	301 Pago cfe duplicata nº 174180	1.057,57	
10/2018	1.1.001.001.00001	302 Pago cfe duplicata nº 174180		1.057,57
10/2018	3.2.002.004.00013	303 Pago cfe. duplicata nº 820180111446	145,15	
10/2018	1.1.001.001.00001	304 Pago cfe. duplicata nº 820180111446		145,15
10/2018	3.2.002.004.00024	305 Pago cfe. n.f. nº 20430	3.500,00	
10/2018	1.1.001.001.00001	306 Pago cfe. n.f. nº 20430		3.500,00
10/2018	3.2.002.004.00024	307 Pago cfe. n.f. nº 2023	757,50	
10/2018	1.1.001.001.00001	308 Pago cfe. n.f. nº 2023		757,50
10/2018	3.2.002.004.00024	309 Pago cfe. n.f. nº 40250	2.159,61	
10/2018	1.1.001.001.00001	310 Pago cfe. n.f. nº 40250		2.159,61
10/2018	3.2.002.002.00005	311 Pago cfe. darf simples ref. mes 09/2018	15.526,64	
10/2018	1.1.001.001.00001	312 Pago cfe. darf simples ref. mes 09/2018		15.526,64
10/2018	2.1.001.004.00002	313 Pago cfe. GPS mes 09/2018	104,94	
10/2018	1.1.001.001.00001	314 Pago cfe. GPS mes 09/2018		104,94
10/2018	3.2.002.004.00024	315 Pago cfe. n.f. nº 3263	80,00	
10/2018	1.1.001.001.00001	316 Pago cfe. n.f. nº 3263		80,00
10/2018	3.2.002.004.00024	317 Pago cfe. n.f. nº 15865	80,00	
10/2018	1.1.001.001.00001	318 Pago cfe. n.f. nº 15865		80,00
10/2018	3.2.002.004.00027	319 Pago cfe duplicata nº 10313	1.040,88	
10/2018	1.1.001.001.00001	320 Pago cfe duplicata nº 10313		1.040,88
10/2018	2.1.001.004.00002	321 Pago cfe. GPS mes 10/2018	104,94	
10/2018	1.1.001.001.00001	322 Pago cfe. GPS mes 10/2018		104,94
10/2018	3.2.002.003.00001	323 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
10/2018	2.1.001.004.00002	324 Valor descontado s/ retirada n/ mes		104,94
10/2018	3.2.002.003.00001	325 Pago cfe. retirada mes 10/2018	849,06	
10/2018	1.1.001.001.00001	326 Pago cfe. retirada mes 10/2018		849,06
10/2018	1.1.001.001.00001	327 Recebido cfe. n.f. prestação serviços222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	
10/2018	3.2.001.002.00001	328 Recebido cfe. n.f. prestação serviços222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
10/2018	1.1.001.001.00001	329 Recebido cfe. n.f. prestação serviços223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.115,66	
10/2018	3.2.001.002.00001	330 Recebido cfe. n.f. prestação serviços223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.115,66
10/2018	1.1.001.001.00001	331 Recebido cfe. n.f. prestação serviços224 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	7.469,00	
10/2018	3.2.001.002.00001	332 Recebido cfe. n.f. prestação serviços224 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		7.469,00
10/2018	1.1.001.001.00001	333 Recebido cfe. n.f. prestação serviços226 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
10/2018	3.2.001.002.00001	334 Recebido cfe. n.f. prestação serviços226 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
<b>Total no mês de OUTUBRO</b>			<b>102.432,47</b>	<b>102.432,47</b>

NOVEMBRO

01/11/2018	1.1.001.001.00001	335 Recebido cfe. n.f. prestação serviços225 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	42.947,72	
01/11/2018	3.2.001.002.00001	336 Recebido cfe. n.f. prestação serviços225 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		42.947,72
01/11/2018	3.2.002.004.00020	337 Vr nfiscal nr 26084 - KURUMA VEICULOS SA	1.506,80	
01/11/2018	1.1.001.001.00001	338 Vr nfiscal nr 26084 - KURUMA VEICULOS SA		1.506,80
01/11/2018	3.2.002.004.00020	339 Vr nfiscal nr 81127 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT	1.105,38	
01/11/2018	1.1.001.001.00001	340 Vr nfiscal nr 81127 - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT		1.105,38
08/11/2018	2.1.001.001.31400	341 Valor pago cfe nf n 3570	1.816,90	
08/11/2018	1.1.001.001.00001	342 Valor pago cfe nf n 3570		1.816,90
10/11/2018	3.2.002.004.00024	343 Pago cfe. n.f. nº 90346	3.500,00	
10/11/2018	1.1.001.001.00001	344 Pago cfe. n.f. nº 90346		3.500,00

VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

225 X  
Sem Efeito  
Página: 9

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
11/2018	3.2.002.004.00024	345 Pago cfe. n.f. nº 2036	757,50	
11/2018	1.1.001.001.00001	346 Pago cfe. n.f. nº 2036		757,50
11/2018	3.2.002.002.00005	347 Pago cfe. darf simples ref. mes 10/2018	5.031,63	
11/2018	1.1.001.001.00001	348 Pago cfe. darf simples ref. mes 10/2018		5.031,63
11/2018	3.2.002.004.00024	349 Pago cfe. n.f. nº 16163	515,00	
11/2018	1.1.001.001.00001	350 Pago cfe. n.f. nº 16163		515,00
11/2018	3.2.002.004.00027	351 Pago cfe duplicata nº 10313	1.040,88	
11/2018	1.1.001.001.00001	352 Pago cfe duplicata nº 10313		1.040,88
11/2018	3.2.002.004.00024	353 Pago cfe. n.f. nº 81127	1.105,38	
11/2018	1.1.001.001.00001	354 Pago cfe. n.f. nº 81127		1.105,38
11/2018	1.1.001.001.00001	355 Recebido cfe. n.f. prestação serviços227 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	17.896,50	
11/2018	3.2.001.002.00001	356 Recebido cfe. n.f. prestação serviços227 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		17.896,50
11/2018	1.1.001.001.00001	357 Recebido cfe. n.f. prestação serviços228 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	42.947,72	
11/2018	3.2.001.002.00001	358 Recebido cfe. n.f. prestação serviços228 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		42.947,72
11/2018	1.1.001.001.00001	359 Recebido cfe. n.f. prestação serviços229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.115,66	
11/2018	3.2.001.002.00001	360 Recebido cfe. n.f. prestação serviços229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.115,66
11/2018	1.1.001.001.00001	361 Recebido cfe. n.f. prestação serviços230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	
11/2018	3.2.001.002.00001	362 Recebido cfe. n.f. prestação serviços230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
11/2018	1.1.001.001.00001	363 Recebido cfe. n.f. prestação serviços231 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
11/2018	3.2.001.002.00001	364 Recebido cfe. n.f. prestação serviços231 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
11/2018	1.1.001.001.00001	365 Recebido cfe. n.f. prestação serviços232 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	963,09	
11/2018	3.2.001.002.00001	366 Recebido cfe. n.f. prestação serviços232 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		963,09
11/2018	1.1.001.001.00001	367 Recebido cfe. n.f. prestação serviços233 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	4.255,20	
11/2018	3.2.001.002.00001	368 Recebido cfe. n.f. prestação serviços233 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		4.255,20
11/2018	1.1.001.001.00001	369 Recebido cfe. n.f. prestação serviços234 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	4.127,54	
11/2018	3.2.001.002.00001	370 Recebido cfe. n.f. prestação serviços234 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		4.127,54
11/2018	1.1.001.001.00001	371 Recebido cfe. n.f. prestação serviços238 - PREFEITURA MUNICIPAL PANCAS	817,72	
11/2018	3.2.001.002.00001	372 Recebido cfe. n.f. prestação serviços238 - PREFEITURA MUNICIPAL PANCAS		817,72
11/2018	1.1.001.001.00001	373 Recebido cfe. n.f. prestação serviços239 - PREFEITURA MUNICIPAL PANCAS	3.504,51	
11/2018	3.2.001.002.00001	374 Recebido cfe. n.f. prestação serviços239 - PREFEITURA MUNICIPAL PANCAS		3.504,51
11/2018	1.1.001.001.00001	375 Recebido cfe. n.f. prestação serviços240 - PREFEITURA MUNICIPAL PANCAS	3.504,51	
11/2018	3.2.001.002.00001	376 Recebido cfe. n.f. prestação serviços240 - PREFEITURA MUNICIPAL PANCAS		3.504,51
11/2018	3.2.002.004.00020	377 Vr nfiscal nr 2373 - FERRAGENS GLAZAR LTDA EPP	1.330,00	
11/2018	1.1.001.001.00001	378 Vr nfiscal nr 2373 - FERRAGENS GLAZAR LTDA EPP		1.330,00
11/2018	3.2.002.002.00002	379 Pago cfe. DARF ref. mes 11/2018	1.383,66	
11/2018	1.1.001.001.00001	380 Pago cfe. DARF ref. mes 11/2018		1.383,66
11/2018	3.2.002.003.00006	381 Valor retido n/ mes	5,50	
11/2018	2.1.001.004.00002	382 Valor retido n/ mes		5,50
11/2018	3.2.002.003.00006	383 Pago cfe.recibo 11/2018	44,50	
11/2018	1.1.001.001.00001	384 Pago cfe.recibo 11/2018		44,50
11/2018	3.2.002.003.00001	385 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
11/2018	2.1.001.004.00002	386 Valor descontado s/ retirada n/ mes		104,94
11/2018	3.2.002.003.00001	387 Pago cfe. retirada mes 11/2018	849,06	
11/2018	1.1.001.001.00001	388 Pago cfe. retirada mes 11/2018		849,06
11/2018	3.2.002.004.00031	389 Valor provisionado n/mes	41,60	
11/2018	2.1.001.004.00003	390 Valor provisionado n/mes		41,60
11/2018	3.2.002.004.00022	391 Vr. retido s/ fi. pagamento mes 11/2018	41,60	
11/2018	2.1.001.004.00002	392 Vr. retido s/ fi. pagamento mes 11/2018		41,60
11/2018	3.2.002.004.00022	393 Pago cfe. fi.pagamento ref. mes 11/2018	478,40	

246  
Nº  
RUBRICA

*[Handwritten signature]*

VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

X  
Sem Efeito  
Página: 10

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
11/2018	1.1.001.001.00001	394 Pago cfe. fl.pagamento ref. mes 11/2018		478,40
<b>Total no mês de NOVEMBRO</b>			<b>207.575,48</b>	<b>207.575,48</b>

DEZEMBRO

11/2018	3.2.002.004.00020	395 Vr nfiscal nr 4508 - AUTO POSTO GIRASSOL LTDA	1.255,68	
11/2018	1.1.001.001.00001	396 Vr nfiscal nr 4508 - AUTO POSTO GIRASSOL LTDA		1.255,68
11/2018	3.2.002.004.00024	397 Pago cfe. n.f. nº 15	2.250,00	
11/2018	1.1.001.001.00001	398 Pago cfe. n.f. nº 15		2.250,00
11/2018	3.2.002.004.00021	399 Pago cfe. DUA ref. mes 12/2018	104,13	
11/2018	1.1.001.001.00001	400 Pago cfe. DUA ref. mes 12/2018		104,13
11/2018	2.1.001.004.00003	401 Pago cfe.GFIP ref. mes 11/2018	41,60	
11/2018	1.1.001.001.00001	402 Pago cfe.GFIP ref. mes 11/2018		41,60
11/2018	1.1.001.001.00001	403 Recebido cfe. n.f. prestação serviços242 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	41,96	
11/2018	3.2.001.002.00001	404 Recebido cfe. n.f. prestação serviços242 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		41,96
11/2018	1.1.001.001.00001	405 Recebido cfe. n.f. prestação serviços243 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	185,83	
11/2018	3.2.001.002.00001	406 Recebido cfe. n.f. prestação serviços243 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		185,83
11/2018	1.1.001.001.00001	407 Recebido cfe. n.f. prestação serviços244 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	179,84	
11/2018	3.2.001.002.00001	408 Recebido cfe. n.f. prestação serviços244 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		179,84
11/2018	1.1.001.001.00001	409 Recebido cfe. n.f. prestação serviços245 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	185,83	
11/2018	3.2.001.002.00001	410 Recebido cfe. n.f. prestação serviços245 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		185,83
11/2018	1.1.001.001.00001	411 Recebido cfe. n.f. prestação serviços247 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	185,83	
11/2018	3.2.001.002.00001	412 Recebido cfe. n.f. prestação serviços247 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		185,83
11/2018	1.1.001.001.00001	413 Recebido cfe. n.f. prestação serviços248 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	179,84	
11/2018	3.2.001.002.00001	414 Recebido cfe. n.f. prestação serviços248 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		179,84
11/2018	1.1.001.001.00001	415 Recebido cfe. n.f. prestação serviços249 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	185,83	
11/2018	3.2.001.002.00001	416 Recebido cfe. n.f. prestação serviços249 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		185,83
11/2018	1.1.001.001.00001	417 Recebido cfe. n.f. prestação serviços250 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	41,96	
11/2018	3.2.001.002.00001	418 Recebido cfe. n.f. prestação serviços250 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		41,96
11/2018	1.1.001.001.00001	419 Recebido cfe. n.f. prestação serviços251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	41,96	
11/2018	3.2.001.002.00001	420 Recebido cfe. n.f. prestação serviços251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		41,96
11/2018	1.1.001.001.00001	421 Recebido cfe. n.f. prestação serviços252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	185,83	
11/2018	3.2.001.002.00001	422 Recebido cfe. n.f. prestação serviços252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		185,83
11/2018	1.1.001.001.00001	423 Recebido cfe. n.f. prestação serviços253 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	179,84	
11/2018	3.2.001.002.00001	424 Recebido cfe. n.f. prestação serviços253 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		179,84
11/2018	1.1.001.001.00001	425 Recebido cfe. n.f. prestação serviços254 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	185,83	
11/2018	3.2.001.002.00001	426 Recebido cfe. n.f. prestação serviços254 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		185,83
11/2018	1.1.001.001.00001	427 Recebido cfe. n.f. prestação serviços255 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	126,02	
11/2018	3.2.001.002.00001	428 Recebido cfe. n.f. prestação serviços255 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		126,02
11/2018	1.1.001.001.00001	429 Recebido cfe. n.f. prestação serviços256 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	558,10	
11/2018	3.2.001.002.00001	430 Recebido cfe. n.f. prestação serviços256 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		558,10
11/2018	1.1.001.001.00001	431 Recebido cfe. n.f. prestação serviços257 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,10	
11/2018	3.2.001.002.00001	432 Recebido cfe. n.f. prestação serviços257 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		540,10
11/2018	1.1.001.001.00001	433 Recebido cfe. n.f. prestação serviços258 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	558,10	

247  
Nº RUBRICA

OC

VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

X  
Sem Efeito  
Página: 11

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
3/12/2018	3.2.001.002.00001	434 Recebido cfe. n.f. prestação serviços258 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		558,10
3/12/2018	1.1.001.001.00001	435 Recebido cfe. n.f. prestação serviços259 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	105,04	
3/12/2018	3.2.001.002.00001	436 Recebido cfe. n.f. prestação serviços259 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		105,04
3/12/2018	1.1.001.001.00001	437 Recebido cfe. n.f. prestação serviços260 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	465,18	
3/12/2018	3.2.001.002.00001	438 Recebido cfe. n.f. prestação serviços260 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		465,18
3/12/2018	1.1.001.001.00001	439 Recebido cfe. n.f. prestação serviços261 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	450,18	
3/12/2018	3.2.001.002.00001	440 Recebido cfe. n.f. prestação serviços261 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		450,18
3/12/2018	1.1.001.001.00001	441 Recebido cfe. n.f. prestação serviços262 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	461,30	
3/12/2018	3.2.001.002.00001	442 Recebido cfe. n.f. prestação serviços262 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		461,30
3/12/2018	1.1.001.001.00001	443 Recebido cfe. n.f. prestação serviços263 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	126,02	
3/12/2018	3.2.001.002.00001	444 Recebido cfe. n.f. prestação serviços263 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		126,02
3/12/2018	1.1.001.001.00001	445 Recebido cfe. n.f. prestação serviços264 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	558,10	
3/12/2018	3.2.001.002.00001	446 Recebido cfe. n.f. prestação serviços264 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		558,10
3/12/2018	1.1.001.001.00001	447 Recebido cfe. n.f. prestação serviços265 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,10	
3/12/2018	3.2.001.002.00001	448 Recebido cfe. n.f. prestação serviços265 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		540,10
3/12/2018	1.1.001.001.00001	449 Recebido cfe. n.f. prestação serviços266 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	558,10	
3/12/2018	3.2.001.002.00001	450 Recebido cfe. n.f. prestação serviços266 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		558,10
14/12/2018	3.2.002.004.00024	451 Pago cfe. n.f. nº 2074	757,50	
14/12/2018	1.1.001.001.00001	452 Pago cfe. n.f. nº 2074		757,50
14/12/2018	3.2.002.004.00020	453 Vr nfiscal nr 35569 - KAMIDE E KAMIDE LTDA		2.043,64
14/12/2018	1.1.001.001.00001	454 Vr nfiscal nr 35569 - KAMIDE E KAMIDE LTDA		2.043,64
18/12/2018	1.1.001.001.00001	455 Recebido cfe. n.f. prestação serviços267 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	42.947,72	
18/12/2018	3.2.001.002.00001	456 Recebido cfe. n.f. prestação serviços267 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		42.947,72
18/12/2018	1.1.001.001.00001	457 Recebido cfe. n.f. prestação serviços268 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA	17.896,50	
18/12/2018	3.2.001.002.00001	458 Recebido cfe. n.f. prestação serviços268 - PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA		17.896,50
18/12/2018	1.1.001.001.00001	459 Recebido cfe. n.f. prestação serviços269 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	4.127,54	
18/12/2018	3.2.001.002.00001	460 Recebido cfe. n.f. prestação serviços269 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		4.127,54
18/12/2018	1.1.001.001.00001	461 Recebido cfe. n.f. prestação serviços270 - PREFEITURA MUNICIPAL PANCAS	3.504,51	
18/12/2018	3.2.001.002.00001	462 Recebido cfe. n.f. prestação serviços270 - PREFEITURA MUNICIPAL PANCAS		3.504,51
18/12/2018	3.2.002.004.00020	463 Vr nfiscal nr 120677 - MULTIVISAO IND.COM.LTDA.	1.835,93	
18/12/2018	2.1.001.001.02423	464 Vr nfiscal nr 120677 - MULTIVISAO IND.COM.LTDA.		1.835,93
20/12/2018	3.2.002.004.00024	465 Pago cfe. n.f. nº 16370	515,00	
20/12/2018	1.1.001.001.00001	466 Pago cfe. n.f. nº 16370		515,00
20/12/2018	3.2.002.004.00030	467 Pago cfe. n.f. mes 11/2018	587,10	
20/12/2018	1.1.001.001.00001	468 Pago cfe. n.f. mes 11/2018		587,10
20/12/2018	3.2.002.002.00005	469 Pago cfe. darf simples ref. mes 11/2018	12.876,82	
20/12/2018	1.1.001.001.00001	470 Pago cfe. darf simples ref. mes 11/2018		12.876,82
20/12/2018	3.2.002.004.00011	471 Valor retido s/ fl. 13º ref. mes 12/2018	8,67	
20/12/2018	2.1.001.004.00002	472 Valor retido s/ fl. 13º ref. mes 12/2018		8,67
20/12/2018	3.2.002.004.00011	473 Pago cfe. fl.decimo terceiro ref. mes 12/2018 2ª parcela	99,66	
20/12/2018	1.1.001.001.00001	474 Pago cfe. fl.decimo terceiro ref. mes 12/2018 2ª parcela		99,66
20/12/2018	1.1.001.001.00001	475 Recebido cfe. n.f. prestação serviços271 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	31.115,66	
20/12/2018	3.2.001.002.00001	476 Recebido cfe. n.f. prestação serviços271 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		31.115,66
20/12/2018	1.1.001.001.00001	477 Recebido cfe. n.f. prestação serviços272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P	8.253,73	

248
RP  
 Nº RUBRICA

*OC*

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
1/12/2018	3.2.001.002.00001	478 Recebido cfe. n.f. prestação serviços272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA P		8.253,73
1/12/2018	3.2.002.004.00027	479 Pago cfe duplicata nº 45105876	1.040,87	
1/12/2018	1.1.001.001.00001	480 Pago cfe duplicata nº 45105876		1.040,87
1/12/2018	1.1.001.001.00001	481 Recebido cfe. n.f. prestação serviços275 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA	26.582,85	
1/12/2018	3.2.001.002.00001	482 Recebido cfe. n.f. prestação serviços275 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUIA BRANCA		26.582,85
3/12/2018	3.2.002.004.00024	483 Pago cfe. n.f. nº 2036	757,50	
3/12/2018	1.1.001.001.00001	484 Pago cfe. n.f. nº 2036		757,50
3/12/2018	2.1.001.001.31400	485 Valor pago cfe nf n 3661	699,45	
3/12/2018	1.1.001.001.00001	486 Valor pago cfe nf n 3661		699,45
3/12/2018	2.1.001.001.36059	487 Pgt.cfe.recibo	1.349,95	
3/12/2018	1.1.001.001.00001	488 Pgt.cfe.recibo		1.349,95
3/12/2018	3.2.002.004.00007	489 Vr nfiscal nr 4545 - AUTO POSTO GIRASSOL LTDA	699,45	
3/12/2018	1.1.001.001.00001	490 Vr nfiscal nr 4545 - AUTO POSTO GIRASSOL LTDA		699,45
3/12/2018	3.2.002.004.00007	491 Vr nfiscal nr 8786 - AUTO POSTO SAO GABRIEL LTDA	3.732,00	
3/12/2018	1.1.001.001.00001	492 Vr nfiscal nr 8786 - AUTO POSTO SAO GABRIEL LTDA		3.732,00
1/12/2018	3.2.002.004.00012	493 Vlr.ref.depreciacao acumulada Veiculos	35.167,97	
1/12/2018	1.2.002.003.00003	494 Vlr.ref.depreciacao acumulada Veiculos		35.167,97
1/12/2018	3.2.002.002.00005	495 Vlr.ref.provisão Darf Simples Nacional ref.mês 12/2018	9.709,49	
1/12/2018	2.1.001.003.00002	496 Vlr.ref.provisão Darf Simples Nacional ref.mês 12/2018		9.709,49
1/12/2018	3.2.002.003.00006	497 Valor retido n/ mes	5,50	
1/12/2018	2.1.001.004.00002	498 Valor retido n/ mes		5,50
1/12/2018	3.2.002.003.00006	499 Pago cfe.recibo 12/2018	44,50	
1/12/2018	2.1.001.009.00003	500 Pago cfe.recibo 12/2018		44,50
1/12/2018	3.2.002.003.00001	501 Valor descontado s/ retirada n/ mes	104,94	
1/12/2018	2.1.001.004.00002	502 Valor descontado s/ retirada n/ mes		104,94
1/12/2018	3.2.002.003.00001	503 Pago cfe. retirada mes 12/2018	849,06	
1/12/2018	2.1.001.009.00001	504 Pago cfe. retirada mes 12/2018		849,06
1/12/2018	3.2.002.004.00031	505 Valor provisionado n/mes	104,00	
1/12/2018	2.1.001.004.00003	506 Valor provisionado n/mes		104,00
1/12/2018	3.2.002.004.00022	507 Vr. retido s/ fl. pagamento mes 12/2018	104,00	
1/12/2018	2.1.001.004.00002	508 Vr. retido s/ fl. pagamento mes 12/2018		104,00
1/12/2018	3.2.002.004.00022	509 Pago cfe. fl.pagamento ref. mes 12/2018	1.196,00	
1/12/2018	1.1.001.001.00001	510 Pago cfe. fl.pagamento ref. mes 12/2018		1.196,00
1/12/2018	3.2.002.004.00031	511 Valor provisionado n/mes	8,67	
1/12/2018	2.1.001.004.00003	512 Valor provisionado n/mes		8,67
1/12/2018	3.4.002.001.00002	513 Vr.saldo transferido para apuracao lucro liquido	1.089.282,97	
1/12/2018	3.4.002.001.00003	514 Vr.saldo transferido para apuracao lucro liquido		1.089.282,97
31/12/2018	3.4.002.001.00003	515 Vr.lucro liquido apurado neste exercicio	1.089.282,97	
31/12/2018	2.2.003.001.00001	516 Vr.lucro liquido apurado neste exercicio		1.089.282,97
31/12/2018	3.2.001.002.00001	517 Vlr. transferido para encerramento de contas	1.379.737,29	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	518 Vlr. transferido para encerramento de contas		1.379.737,29
31/12/2018	3.4.002.001.00003	519 Vlr. transferido para encerramento de contas	1,75	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	520 Vlr. transferido para encerramento de contas		1,75
31/12/2018	3.2.002.001.00001	521 Vlr. transferido para encerramento de contas	1.724,57	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	522 Vlr. transferido para encerramento de contas		1.724,57
31/12/2018	3.2.002.002.00002	523 Vlr. transferido para encerramento de contas	920,79	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	524 Vlr. transferido para encerramento de contas		920,79
31/12/2018	3.2.002.002.00003	525 Vlr. transferido para encerramento de contas	66.725,12	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	526 Vlr. transferido para encerramento de contas		66.725,12
31/12/2018	3.2.002.002.00005	527 Vlr. transferido para encerramento de contas	11.448,00	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	528 Vlr. transferido para encerramento de contas		11.448,00
31/12/2018	3.2.002.003.00001	529 Vlr. transferido para encerramento de contas	100,00	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	530 Vlr. transferido para encerramento de contas		100,00
31/12/2018	3.2.002.003.00006	531 Vlr. transferido para encerramento de contas	8.824,23	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	532 Vlr. transferido para encerramento de contas		8.824,23
31/12/2018	3.2.002.004.00007	533 Vlr. transferido para encerramento de contas	108,33	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	534 Vlr. transferido para encerramento de contas		108,33
31/12/2018	3.2.002.004.00011	535 Vlr. transferido para encerramento de contas	35.167,97	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	536 Vlr. transferido para encerramento de contas		35.167,97
31/12/2018	3.2.002.004.00012	537 Vlr. transferido para encerramento de contas	145,15	
31/12/2018	3.4.002.001.00003	538 Vlr. transferido para encerramento de contas		145,15

249  
 N° RUBRICA

*[Handwritten signature]*



VITORIA TELECOM LTDA


CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Livro Diário do Período 01/01/2018 a 31/12/2018

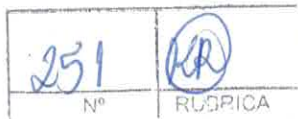
X  
2 Sem Efeito  
Nº Rubrica  
Página: 13

Data	Conta	Seq Histórico	Débito	Crédito
11/12/2018	3.4.002.001.00003	539 Vir. transferido para encerramento de contas	4.193,42	
11/12/2018	3.2.002.004.00019	540 Vir. transferido para encerramento de contas		4.193,42
11/12/2018	3.4.002.001.00003	541 Vir. transferido para encerramento de contas	40.203,92	
11/12/2018	3.2.002.004.00020	542 Vir. transferido para encerramento de contas		40.203,92
11/12/2018	3.4.002.001.00003	543 Vir. transferido para encerramento de contas	117,53	
11/12/2018	3.2.002.004.00021	544 Vir. transferido para encerramento de contas		117,53
11/12/2018	3.4.002.001.00003	545 Vir. transferido para encerramento de contas	1.820,00	
11/12/2018	3.2.002.004.00022	546 Vir. transferido para encerramento de contas		1.820,00
11/12/2018	3.4.002.001.00003	547 Vir. transferido para encerramento de contas	17.088,14	
11/12/2018	3.2.002.004.00023	548 Vir. transferido para encerramento de contas		17.088,14
11/12/2018	3.4.002.001.00003	549 Vir. transferido para encerramento de contas	87.797,19	
11/12/2018	3.2.002.004.00024	550 Vir. transferido para encerramento de contas		87.797,19
11/12/2018	3.4.002.001.00003	551 Vir. transferido para encerramento de contas	4.180,20	
11/12/2018	3.2.002.004.00027	552 Vir. transferido para encerramento de contas		4.180,20
11/12/2018	3.4.002.001.00003	553 Vir. transferido para encerramento de contas	374,16	
11/12/2018	3.2.002.004.00029	554 Vir. transferido para encerramento de contas		374,16
11/12/2018	3.4.002.001.00003	555 Vir. transferido para encerramento de contas	8.987,98	
11/12/2018	3.2.002.004.00030	556 Vir. transferido para encerramento de contas		8.987,98
11/12/2018	3.4.002.001.00003	557 Vir. transferido para encerramento de contas	154,27	
11/12/2018	3.2.002.004.00031	558 Vir. transferido para encerramento de contas		154,27
11/12/2018	3.4.002.001.00003	559 Vir. transferido para encerramento de contas	371,60	
11/12/2018	3.2.002.004.00043	560 Vir. transferido para encerramento de contas		371,60
11/12/2018	3.4.002.001.00003	561 Vir. transferido para encerramento de contas	1.089.282,97	
11/12/2018	3.4.002.001.00002	562 Vir. transferido para encerramento de contas		1.089.282,97
<b>Total no mês de DEZEMBRO</b>			<b>5.157.244,83</b>	<b>5.157.244,83</b>
<b>Total Geral</b>			<b>6.803.890,95</b>	<b>6.803.890,95</b>

250  
 Nº

  
 RUBRICA






<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>		
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>ATIVO</b>		
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>3.528.829,97</u></b>	<b><u>2.403.420,05</u></b>
Disponível	3.528.829,97	2.403.420,05
Caixa	3.528.829,97	2.403.420,05
Bancos conta movimento	0,00	0,00
Contas a Receber e Outros Recebíveis	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
<b>Realizável a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aplicação no Mercado Financeiro	0,00	0,00
Devedores por duplicatas	0,00	0,00
Valores a Recuperar	0,00	0,00
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>182.433,07</u></b>	<b><u>35.001,04</u></b>
Créditos com Terceiros	0,00	0,00
Ativos Biológicos	0,00	0,00
Propriedade para Investimento	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>182.433,07</b>	<b>35.001,04</b>
Bens Depreciáveis	221.490,00	38.890,00
Depreciações Acumuladas	-39.056,93	-3.888,96
<b>Total Ativo</b>	<b>3.711.263,04</b>	<b>2.438.421,09</b>

São Gabriel da Palha, ES, 31 de dezembro de 2018.

  
 ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
 EMPRESARIO  
 RG: 914.260 - SSP/ES  
 CPF: 869.839.467-15

  
 JARBAS DIAS JUNIOR  
 CONTABILISTA  
 CRC/ES - 005939/O  
 CPF: 856.922.047-20



<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>		
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>231.032,35</u></b>	<b><u>47.473,37</u></b>
Exigível	231.032,35	47.473,37
Empréstimos	0,00	0,00
Fornecedores e Outras Contas a Pagar	219.521,72	40.239,95
Tributos a Recolher	0,00	0,00
Provisões	9.709,49	6.246,42
Obrigações Sociais	907,58	0,00
Outras Obrigações a Pagar	893,56	987,00
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>0,00</u></b>	<b><u>0,00</u></b>
Empréstimos	0,00	0,00
Provisões	0,00	0,00
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b><u>3.480.230,69</u></b>	<b><u>2.390.947,72</u></b>
Capital Social	140.000,00	140.000,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Lucros Acumulados	3.340.230,69	2.250.947,72
Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>3.711.263,04</b>	<b>2.438.421,09</b>

São Gabriel da Palha, ES, 31 de dezembro de 2018.

ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
EMPRESARIO  
RG: 914.260 - SSP/ES  
CPF: 869.839.467-15

JARBAS DIAS JUNIOR  
CONTABILISTA  
CRC/ES - 005939/O  
CPF: 856.922.047-20





Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 3.711.263,04 (Três Milhões Setecentos e Onze Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Quatro Centavos).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida gerência, sob a sua total e exclusiva responsabilidade.



- , 31 de dezembro de 2018

ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
EMPRESARIO

RG: 914260-SSP ES - CPF: 869.839.467-15

CONTABILISTA - CRC:

Jerbas Dias Junior  
CPF/ES - 8156  
CRC/ES - 005939-0/7  
CPF - 856 922 047-20

VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Insc. Est.: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/03/1998

Balço Patrimonial em Dezembro de 2018

Página: 17

DECLARAÇÃO

Página: 17	
Sem Efeito	
Nº	Rubrica

Nós, abaixo assinados, todos(as) sócios(as) da sociedade empresarial:

VITORIA TELECOM LTDA

Situada a JOAO MASSUCATTI, 161 2 ANDAR - SAO GABRIEL DA PALHA - ES - CEP:

29780-000

CNPJ(MF) : 02.418.083/0001-69 - NIRE: 32200836150

DECLARAMOS para os devidos efeitos e sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento e aprovamos as contas do(s) administrador(es), e por este ato estamos dispensando a Reunião de Sócios, na forma prevista no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro e no Contrato Social ou Alteração Contratual, bem como a distribuição de lucro(s) efetuada(s).

Firmamos a presente declaração, sem rasura e entre linhas, para que produza os efeitos legais desejados, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, nula de pleno direito, cabendo as sanções penais a que estiver sujeito.

SAO GABRIEL DA PALHA - ES, 31 de dezembro de 2018

ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
EMPRESARIO

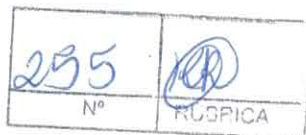
RG:914260-SSP ES - CPF: 869.839.467-15

JARBAS DIAS JUNIOR  
CONTABILISTA

RG: - CPF: 856.922.047-20

254	
Nº	RESPICA





CNPJ: 02.418.083/0001-69


NIRE: 32.2.00836.15-0

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018


CONTAS	2018	2017
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.419.183,06	1.192.022,02
(+) Serviços Prestados	1.419.183,06	1.192.022,02
(-) Devoluções e Cancelamentos	0,00	0,00
(-) Impostos retidos e incidentes sobre serviços	-39.445,77	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.379.737,29	1.192.022,02
(-) Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.379.737,29</b>	<b>1.192.022,02</b>

(-) Despesas Operacionais	-290.452,57	-103.298,93
(-) Despesas com Pessoal/Previdenciários	0,00	0,00
(-) Despesas Administrativas e Gerais	-221.082,09	-30.341,69
(-) Despesas Tributárias	-69.370,48	-72.957,24
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
(=) Resultado antes do Encerramento Financeiro Líquido	1.089.284,72	1.088.723,09
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	1.089.282,97	1.088.723,09
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00
(-) Despesas Financeiras	-1,75	0,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.089.282,97	1.088.723,09

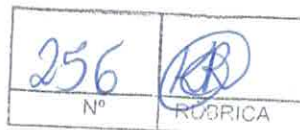
São Gabriel da Palha, ES, 31 de dezembro de 2018.

  
 ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
 EMPRESARIO  
 RG: 914.260 - SSP/ES  
 CPF: 869.839.467-15



  
 JARBAS DIAS JUNIOR  
 CONTABILISTA  
 CRC/ES - 005939/O  
 CPF: 856.922.047-20

VITORIA TELECOM LTDA




CNPJ: 02.418.083/0001-69


NIRE: 32.2.00836.15-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

EXERCÍCIOS	2018	2017
<b>RESULTADO LIQUIDO NO EXERCICIO</b>	<b>1.089.282,97</b>	<b>1.088.723,09</b>
(+) Efeitos correção erros e mudanças de politicas contábeis / ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+) Ganhos/perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	0,00	0,00
(+) Ganhos/perdas atuariais (benefícios a empregados)	0,00	0,00
(+) Algumas mudanças nos valores justos de instrumentos de Hedge	0,00	0,00
(+) Parcela de outros resultados abrangentes de coligadas/controladas	0,00	0,00
<b>(=) RESULTADO DO VALOR ABRANGENTE</b>	<b>1.089.282,97</b>	<b>1.088.723,09</b>

São Gabriel da Palha, ES, 31 de dezembro de 2018.

  
 ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
 EMPRESARIO  
 RG: 914.260 - SSP/ES  
 CPF: 869.839.467-15

  
 JARBAS DIAS JUNIOR  
 CONTABILISTA  
 CRC/ES - 005939/O  
 CPF: 856.922.047-20





VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69

NIRE: 32.2.00836.15-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Contas do PL	Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Total do PL
Saldo em 31/12/2017	140.000,00	0,00	0,00	2.250.947,72	0,00	2.390.947,72
Capital a Integralizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Acumulado	0,00	0,00	0,00	1.089.282,97	0,00	1.089.282,97
Prejuízo Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.340.230,69</b>	<b>0,00</b>	<b>3.480.230,69</b>

São Gabriel da Palha, ES, 31 de dezembro de 2018.



ADRIANO RODRIGUES LINHARES

EMPRESARIO

RG: 914.260 - SSP/ES

CPF: 869.839.467-15



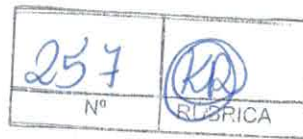


JARBAS DIAS JUNIOR

CONTABILISTA

CRC/ES - 005939/O

CPF: 856.922.047-20









**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31/12/2018.**

**1. Informações Gerais.**

A empresa **VITORIA TELECOM LTDA** presta serviços na área de desenvolvimento de programas de computador por encomenda, serviços de internet, tratamento de dados, etc...

É uma sociedade limitada, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em São Gabriel da Palha - ES.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pelos sócios em 22/02/2019.

**2. Resumo das Principais Políticas Contábeis.**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

**2.1 Base de Preparação e Apresentação.**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PMEs. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a remuneração de propriedade para investimento, instrumentos financeiros derivados ao seu valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras.

**2.2 Conversão de Moeda Estrangeira.**

**(a) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação.**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, sua moeda de apresentação.

**2.3 Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Caixa e equivalentes de Caixa incluem dinheiro em caixa. Não foram apresentados quaisquer extratos bancários.

**2.4 Contas a Receber de Clientes.**

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequente mente mensuradas pelo custo amortizado como o uso do método de taxas de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

**2.5 Inss a Recuperar.**

Não existe Imposto a recuperar retido pelos clientes no término do exercício.

**2.6 Estoque.**

A Empresa não possui estoque, pois sua atividade destina-se a prestação de serviços na área de construção civil empregando as mercadorias diretamente nos serviços prestados.

**2.7 Imobilizado**

Houve acréscimo no exercício em virtude da aquisição de um veículo;



X  
Sem Efeito

Nº Rubrica

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31/12/2018.

**2.8 Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subseqüentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

**2.9 Provisões**

As provisões são reconhecidas quando: (I) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (II) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (III) o valor possa a ser estimado com segurança. As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

**3. Capital Social**

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.



Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são denominadas no patrimônio líquido.

**3.1 Reconhecimento da Receita**

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas é equivalente ao valor das notas fiscais emitidas.

A Empresa reconhece a receita quando: (I) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (II) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e (III) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da empresa, conforme descrição a seguir.

**(a) Prestação de Serviços**

A Empresa presta serviços na área de desenvolvimento de programas de computador por encomenda, serviços de internet, tratamento de dados, etc..., suas receitas são tributadas no período de emissão das notas fiscais, e a receita financeira, pelo recolhimento das faturas e reconhecidas no ato de seu pagamento. Os serviços são realizados em moeda corrente no país. Os créditos são recolhidos através de depósitos bancários, da empresa.

**(b) Venda de Mercadorias**

Não efetua venda. Seus produtos são empregados diretamente na prestação de serviços.

**3.2 Impostos Corrente e Diferido**

As despesas fiscais do período compreendem o SIMPLES NACIONAL, onde estão inclusos o imposto de renda, a contribuição social, o Pis, a Cofins, o Icms e o Iss corrente e diferido. Os Impostos são reconhecidos na demonstração, da apuração DEFIS anual, exceto na proporção em que estiver relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido.

São Gabriel da Palha, ES, 31 de dezembro de 2018.

ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
EMPRESARIO

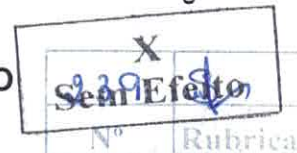
RG: 914.260/ES - CPF: 869.839.467-1



JARBAS DIAS JÚNIOR  
CONTABILISTA

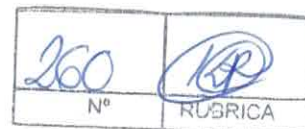
CRC/ES - 005939/O - CPF: 856.922.047-20

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



SAO GABRIEL DA PALHA-ES, 31 de Dezembro de 2018

ARBAS DIAS JUNIOR  
 RC nº 005939 O-ES  
 endereço: RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 228  
 GLORIA  
 cidade: SAO GABRIEL DA PALHA-ES  
 CEP: 29780-000



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa VITORIA TELECOM LTDA, CNPJ 02.418.083/0001-69, que as informações relativas ao período base 2018, fornecidas a Vossas Senhorias para a escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são verdadeiras e dignas.

Também declaramos:

que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;  
 que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;  
 que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total veracidade;  
 que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e refletem a realidade do período encerrado em 2018;  
 que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Em respeito, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;  
 fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;  
 violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para a escrituração nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências possíveis.

Atenciosamente,



ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
 EMPRESARIO  
 RG: 914260-SSP ES - CPF: 869.839.467-15




VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Inscrição Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Plano de Contas - Data: 31/12/2018

Conta	C. Red.	Descrição	Conta Referencial
	2	ATIVO	
1	3	ATIVO CIRCULANTE	0 Sem Efeito
1.1	4	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	Nº Rubrica
1.1.001	5	CAIXA GERAL	
1.1.001.001	6	Caixa	1.01.01.01.00
1.1.001.001.00001	60	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2	67	IMOBILIZADO	
1.2.002	70	BENS DEPRECIAVEIS	
1.2.002.002	72	Máquinas e Equipamentos	
1.2.002.002.00002	73	Veículos	
1.2.002.002.00003	76	DEPRECIACOES ACUMULADAS	
1.2.002.003	79	(-) Depreciação Acumulada de Veiculos	
1.2.002.003.00003	86	PASSIVO	
2	87	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1	88	EXIGIVEL	
2.1.001	89	FORNECEDORES	
2.1.001.001	31400	ATLANTICA ALTOMOTOR LTDA	2.01.01.03.01
2.1.001.001.31400	36059	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT	2.01.01.03.01
2.1.001.001.36059	38617	KURUMA VEICULOS S.A	2.01.01.03.01
2.1.001.001.38617	2423	MULTIVISAO IND.COM.LTDA.	2.01.01.03.01
2.1.001.001.02423	99	IMPOSTOS A PAGAR	
2.1.001.003	354	Simplex a Recolher	0
2.1.001.003.00002	105	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.001.004	108	FGTS a Recolher	
2.1.001.004.00003	107	INSS a Recolher	
2.1.001.004.00002	128	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	
2.1.001.009	123	Honorários a Pagar	
2.1.001.009.00003	121	Retirada Pró-Labore a Pagar	
2.1.001.009.00001	129	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.2	130	CAPITAL INTEGRALIZADO	
2.2.001	131	CAPITAL REGISTRADO	
2.2.001.001	132	Capital Social	
2.2.001.001.00001	140	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.2.003	141	LUCROS ACUMULADOS	
2.2.003.001	142	Lucros Acumulados	
2.2.003.001.00001	151	RESULTADO DO EXERCICIO	
3	152	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	
3.1	163	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	
3.1.002	164	COMPRAS DE MERCADORIAS	
3.1.002.001	165	Compras a Vista	
3.1.002.001.00001	179	RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
3.2	180	RECEITAS OPERACIONAIS	
3.2.001	302	RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	
3.2.001.002	303	Receita de Serviços Prestados à Vista	
3.2.001.002.00001	186	DESPESAS OPERACIONAIS	
3.2.002	187	DESPESAS FINANCEIRAS	
3.2.002.001	188	Juros Passivos	
3.2.002.001.00001	194	DESPESAS TRIBUTARIAS	
3.2.002.002	197	Impostos/Taxas Estaduais	
3.2.002.002.00003	196	Impostos/Taxas Federais	
3.2.002.002.00002			


261	RP
Nº	RUBRICA

VITORIA TELECOM LTDA

CNPJ: 02.418.083/0001-69 - Inscrição Estadual: 082587280 - NIRE: 32200836150 de 18/3/1998

Plano de Contas - Data: 31/12/2018

Conta	C. Red.	Descrição	Conta Referencial
3.2.002.002.00005	306	Simplex	X
3.2.002.003	199	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28 Sem Efeito
3.2.002.003.00006	335	Honorarios Contabeis	Nº Rubrica
3.2.002.003.00001	200	Retirada Pro Labore	
3.2.002.004	205	DESPESAS GERAIS	
3.2.002.004.00007	212	Combustiveis/Lubrificantes	0
3.2.002.004.00011	216	Decimo Terceiro Salario	
3.2.002.004.00012	217	Depreciacoes	
3.2.002.004.00031	309	Fgts	
3.2.002.004.00029	304	Fretes e Carretos	
3.2.002.004.00019	224	Manutencao/Conservacao Veiculos	0
3.2.002.004.00043	381	Manutencao/Conservacao Veiculos	0
3.2.002.004.00020	225	Material de Consumo	
3.2.002.004.00013	218	Mensalidades/Anuidades	0
3.2.002.004.00021	226	Multas Dedutíveis	
3.2.002.004.00022	227	Ordenados e Salarios	0
3.2.002.004.00023	228	Outras Despesas Gerais	
3.2.002.004.00027	232	Seguros	
3.2.002.004.00024	229	Servicos de Terceiros	
3.2.002.004.00030	308	Telefone	
3.4	250	APURACAO DE RESULTADOS	
3.4.002	265	RESULTADO DO EXERCICIO	
3.4.002.001	266	RESULTADO DO EXERCICIO	
3.4.002.001.00002	268	Lucro das Mercadorias Vendidas	
3.4.002.001.00003	269	Lucro/Prejuizo do Exercicio	

262	
Nº	RUBRICA

*Handwritten signature*

242	X
Nº	Rubrica

# LIVRO DIÁRIO

Nr.: 0004

## TERMO DE ENCERRAMENTO

263	
Nº	RUBRICA

Procedemos nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 0004 constituído por formulários com 0026 páginas contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Conforme determina o artigo 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013 de acordo com o CPC. Declaramos que o presente Livro encontra-se totalmente escriturado de acordo com a documentação apresentada, contabilizada e devolvida, imposto e tributos pagos, exceto os que se encontram declarados no Passivo da Empresa e os que vierem a ser levantados pelo Fisco e pelo Técnico Responsável.

Firma.....**VITORIA TELECOM LTDA**

Codigo da Atividade...:

Endereço.....**JOAO MASSUCATTI, 161 2 ANDAR**

Bairro.....**CENTRO**

Cidade.....**SAO GABRIEL DA PALHA**

Estado.....**ES** CEP: **29780-000**

Inscrição Estadual.....: **082587280**

CNPJ.....**02.418.083/0001-69**

Reg. Junta Comercial.: **32200836150** em **18/03/1998**

SAO GABRIEL DA PALHA-ES, 31 de dezembro de 2018.

---

**ADRIANO RODRIGUES LINHARES**  
**EMPRESARIO**

RG: 914260-SSP ES - CPF: 869.839.467-15

**CONTABILISTA**

*Jarbas Dias Junior*  
OAB/ES - 0156  
CRC-ES - 005929-0/7  
CPF - 056.922.047-20





264	
Nº	RUBRICA

X	
Sem Efeito	
Nº	Rubrica

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JARBAS DIAS JUNIOR  
REGISTRO..... : ES-005939/O-7  
CATEGORIA..... : TÉC. CONT.  
CPF..... : 856.922.047-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

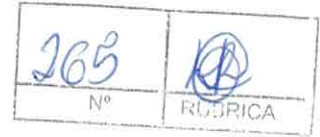
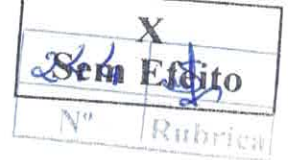
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 19/03/2019 as 17:23:26.  
Válido até: 17/06/2019.  
Código de Controle: 813671.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



*Assinatura*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** VITORIA TELECOM LTDA

**CNPJ:** 02.418.083/0001-69

**Data de Expedição:** 19/03/2019 16:43:00

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2017134886 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .


### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

OC



X	
Sem Efeito	
Nº	Rubrica

266	
Nº	RUBRICA

# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





267	
Nº	RUBRICA

Página X de 1	
Sem Efeito	
246	
Nº	Rubrica

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **VITORIA TELECOM LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.418.083/0001-69

Certidão nº: 164574079/2018

Expedição: 16/12/2018, às 19:54:29

Validade: 13/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA TELECOM LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.418.083/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

247 X  
Sem Efeito  
Nº Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.418.083/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITORIA TELECOM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA TELECOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO MASSUCATTI	NÚMERO 161	COMPLEMENTO 2 ANDAR
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA	UF ES
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9967-1982
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 16:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

268	
Nº	RUBRICA

GC

IMPRIMIR

VOLTAR

Sem Efeito

N°

Rubrica



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02418083/0001-69  
**Razão Social:** VITORIA TELECOM LTDA  
**Nome Fantasia:** VITORIA TELECOM  
**Endereço:** R JOAO MASSUCATTI 161 2 ANDAR / CENTRO / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

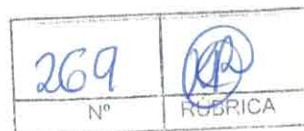
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2019 a 09/04/2019

**Certificação Número:** 2019031101150908268794

Informação obtida em 19/03/2019, às 16:53:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

X	
Sem Efeito	
Nº	Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VITORIA TELECOM LTDA**  
CNPJ: **02.418.083/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:44:16 do dia 16/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2019.

Código de controle da certidão: **4B40.F9EA.9B6F.82B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

270	
Nº	RUBRICA

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



271	
Nº	RUBRICA

250X	
Sem Efeito	RUBRICA

Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019269436

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.418.083/0001-69

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 19/03/2019, válida até 17/06/2019.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Março de 2019.

Autenticação eletrônica: 04BF2.E76F.0EF46



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



251  
Sem Efeitos

**ALVARÁ DE LICENÇA**

**CNPJ: 02.418.083/0001-69**

**N.º 499270**

**Razão Social/Nome Fantasia**

246930 - VITORIA TELECOM LTDA / VITORIA TELECOM

**Finalidade**

RENOVAÇÃO

**Protocolo**

98266/2018

**Projeto Aprovado**

-

272  
Nº  
ELÉTRICA

**Endereço**

RUA JOÃO MASSUCATTI, 161, CENTRO, SAO GABRIEL DA PALHA-ES- 29780000

**Descrição da Ocupação**

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 16,00.**

**Vistoriador**

AULIANO GUIMARÃES

**Observação**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO CBMES, CONFORME NOVA LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO VIGENTE. A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

**Data de Emissão**

28/01/2019

**Data de Validade**

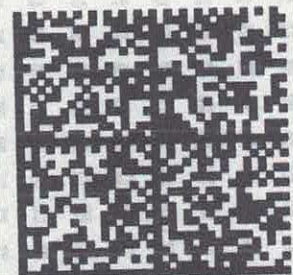
28/01/2020

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

**N.º de Autenticação 16895a9b3**

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



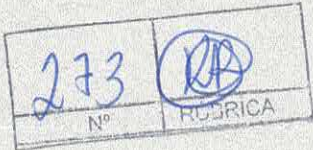
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES | CNPJ nº 275703210001-67  
 Titular: Helena Alves de Farias Souza - Tabela | Substituta: Ana Paula Farias de Souza - Tabela Substituta | Tel: (27) 3727-1279 / Fax: (27) 3727-1279  
 Av. Lione Clube, s/nº - Bairro Glória - Ed. Maria Gabri Colombi - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29780-000 - cartorio2oficionotas-sgpalha@hotmail.com.br - apaula\_fs@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
**Selo: 023143.EIN1901.00922**

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 São Gabriel da Palha - ES, 25/03/2019.

ANA PAULA FARIAS DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA  
 EMOL.: R(\$)2,96 ENCARGOS: R(\$)0,75 TOTAL: R(\$)3,71  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Handwritten signature/initials



**AUTENTICAÇÃO**  
Selo: 023143.NDI1805.02084

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
São Gabriel da Palha - ES, 14/02/2019.



LAIS ALINE BRAGATTO CANAL - ESCRIVENTE  
EMOL.: R(\$)2,96 ENCARGOS: R(\$)0,75 TOTAL: R(\$)3,71  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

# ALVARÁ

## Licença para Localização e Funcionamento

EXERCÍCIO
2019

Nº ALVARÁ
000054

Concedido a

**VITORIA TELECOM LTDA**

Nome Fantasia

**VITORIA TELECOM**

RUA JOÃO MASSUCCATO, 161 - 2º ANDAR - CENTRO SAO GABRIEL DA PALHA - ES

Inscrição Municipal  
0000032318

CNPJ/CPF

02.418.083/0001-69

Inscrição Estadual

Atividade Principal

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade(s) Secundária(s)

Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação  
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
Instalação e manutenção elétrica

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Data de Emissão:

30/01/2019

Validade:

31/12/2019



Secretaria Municipal de Finanças

AVISO: A Taxa de Licença p/ Localização será devida no ato de Licenciamento e antes do início da atividade e toda vez que se verificar mudança de local do estabelecimento da atividade ou do ramo da atividade.

Handwritten initials 'OC'.





SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro  
Estado do Espírito Santo



253  
Sem Eleito  
Tribuna

Cadastro atualizado até: 19/03/2019

274	
Nº	RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ:** 02.418.083/0001-69 **Inscrição Estadual:** 082.587.28-0  
**Razão Social :** VITORIA TELECOM LTDA ME

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA JOAO MASSUCATTI **Complemento:** 2 ANDAR  
**Número:** 161  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SAO GABRIEL DA PALHA **UF:** ES  
**CEP:** 29780-000 **Telefone:** ( )3727-1502

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Atividade Econômica:** DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.  
**Data de Início de Atividade:** 10/12/2008  
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 10/12/2008  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

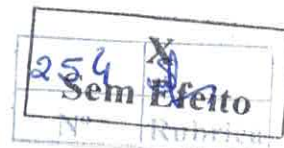
Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** 19/03/2019

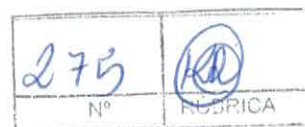
VOLTAR



## PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2019/0000957



CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**VITORIA TELECOM LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 02.418.083/0001-69

RUA JOAO MASSUCATTI, Nº 161 , CENTRO SAO GABRIEL DA PALHA - ES, CEP 29.780-000


Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.


Chave de validação da certidão: 20190000957

**Validade 60 dias**

Emitida Terça-Feira, 19 de Março de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

55	
Sem Efeito	

276	
Nº	PL. 31616

# HABILITAÇÃO

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

256  
Nº X  
Sem Efeito  
Rubrica

a/e  
Regina  
Celia

**ATESTADO PARCIAL**

277  
Nº  
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Águia Branca CNPJ 31.796.584\0001-87 atesta para comprovação junto ao CREA-ES que a Empresa Vitória Telecom LTDA CNPJ 02418083\0001-69, Tendo como seu Responsável Técnico o engenheiro eletricista Luiz Carlos Neves Caliari ES-020839/D Vem executando referido no contrato numero 066\2011, ART N 08200110107800, vídeo monitoramento de vias publicas cidade digital com internet aberta gratuita, rastreadores veiculares e estúdio de vídeo conferencia, não havendo sub empreiteiras ou profissionais terceirizados,


Sistema já instalado e contrato vigência 03/10/2011 ate 03/10/2014

Águia Branca 03 outubro de 2011.

**AUTENTICAÇÃO**  
**Selo: 023143.NDI1805.02084**  
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
São Gabriel da Palha - ES, 14/02/2019.



LAIS ALINE BRAGATTO CANAL - ESCRIVENTE  
EMOL.: R(\$)2,96 ENCARGOS: R(\$)0,75 TOTAL: R(\$)3,71  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

  
Adilza Mota do Prado

Chefe de Gabinete

**ADILZA MOTA DO PRADO**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ÁGUA BRANCA**

  
Evandro Geraldo do Carmo Medeiros

Engenheiro Civil

CREA: 71.548/D

" DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 001519/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 01/1, ENGENHEIRO ELETRICISTA LUIZ CARLOS NEVES CALIARI. (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 03/10/11 A 03/10/11). VITÓRIA-ES, 19 DE OUTUBRO DE 2011 "

  
Engº Civil José Maria Cola dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES



CREA-ES

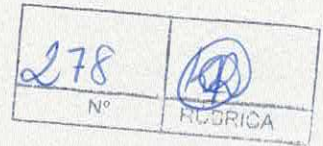
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT N° 001519/2011**  
( Obra / Serviço em Andamento )

Processo N°: 057949 / 2011

Requerente...: **LUIZ CARLOS NEVES CALIARI**

Carteira N°...: **ES-020839/D**

Título.....: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**



N° de Folhas: 002

Folha N°: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução N° 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Eng° Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 19 de Outubro de 2011.

*Regina Célia Matos Caliman*  
Regina Célia Matos Caliman  
Téc. de Serv. Operacionais  
Mat. 078 - CREA-ES

*José Maria Cola dos Santos*  
Eng° Civil José Maria Cola dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES

**AUTENTICAÇÃO**  
**Selo: 023143.NDI1805.02084**  
 CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 São Gabriel da Palha - ES, 14/02/2019.



LAIS ALINE BRAGATTO CANAL - ESCRIVENTE  
 EMOL: R(\$)2,86 - ENCARGOS: R(\$)0,75 - TOTAL: R(\$)3,71  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*[Handwritten marks and signatures]*



258 X  
Sem Efeito

CREA-ES

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 001519/2011**  
( Obra / Serviço em Andamento )

Profissional: **LUIZ CARLOS NEVES CALIARI**

Protocolo Nº: **057949/2011**

Carteira.....: **ES-020839/D**

Título(s) :  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

259  
Nº RUBRICA

ART Nº: **0820110107800**

Empresa Executora: **VITÓRIA TELECOM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

Local da Obra: **ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**

Município: **ÁGUA BRANCA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/  
OPERAÇÃO/ REPARO/ MANUTENÇÃO  
---XXXX---XXXX---XXXX---

Natureza da Obra/Serviço:

EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS  
MATERIAIS ELETRONICOS  
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES  
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES  
---XXXX---XXXX---XXXX---

Tipo de Obra:

LINHAS E REDE DE TELECOMUNICAÇÕES  
Cabramento Estruturado  
Circuito Fechado de TV  
OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS  
TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES  
---XXXX---XXXX---XXXX---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, INCLUINDO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, CONTROLE DE FROTA E ACESSO GRATUITO DE INTERNET A POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ES, (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 03/10/2011 A 03/10/2011, CONTRATO Nº 066/2011). ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO PARCIAL EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 03/10/2011, ASSINADO PELA SRª ADILZA MOTA DO PRADO - CHEFE DE GABINETE E ENGENHEIRO CIVIL EVANDRO GERALDO DO CARMO MEDEIROS, VISADO POR ESTE CONSELHO.  
---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

Vitória, 19 de Outubro de 2011.

www.creaes.org.br

Folha :002

*Regina Cola Mota Caliman*  
Regina Cola Mota Caliman  
Téc. de Serv. Operacionais  
Mat. 078 - CREA-ES

*Engº Civil José Maria Cola dos Santos*  
Engº Civil José Maria Cola dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES

**AUTENTICAÇÃO**  
Selo: 023143.NDI1805.02084  
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
São Gabriel da Palha - ES, 14/02/2019.

LAI ALINE BRAGATTO CANAL - ESCRIVENTE  
EMOL.: R(\$)2,96 ENCARGOS: R(\$)0,75 TOTAL: R(\$)3,71  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

*Handwritten mark*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

259  
Sem Efeito  
Página: 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820110107800

ART Individual

1. Responsável Técnico

**LUIZ CARLOS NEVES CALIARI**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0808078704

Registro: ES-020839/D

Empresa contratada: **VITORIA TELECOM LTDA ME**

Registro: 11132



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: 31796584000187

Rua: RUA VICENTI PISSINATTI

Nº: 71

Complemento: CENTRO

CEP: 29795000

Cidade:

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: (37) 4513-57

Nº do Aditivo:

Contrato:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Valor do Contrato/Honorários: R\$828.000,00



3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Quadra Lote

Cidade: **ÁGUA BRANCA**

UF: ES

CEP: 29795000

Data de início: 03/10/2011

Prev. Término: 03/10/2014

Coord. Geogr.:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 Nº Pavimento(s): 0 Dimensão/Quantidade: 0 Unidade de medida:

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 30 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ OPERAÇÃO/ REPARO/ MANUTENÇÃO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 2105 - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS, 2201 - MATERIAIS ELETRONICOS, 2302 - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, 2304 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1108 - LINHAS E REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, 1127 - CABEAMENTO ESTRUTURADO, 1128 - CIRCUITO FEHADO DE TV, 1199 - OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES

PROJETO(S)/SERVIÇO(S):

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, INCLUINDO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, CONTROLE DE FROTA E ACESSO GRATUITO DE INTERNET A POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ES, (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 03/10/2011 A 03/10/2011, CONTRATO Nº 066/2011).

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Data

LUIZ CARLOS NEVES CALIARI - CPF: 49357530720

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - CPF/CNPJ: 31796584000187

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br)  
tel: (27)3134-0046

[creaes@creaes.org.br](mailto:creaes@creaes.org.br)  
[art@creaes.org.br](mailto:art@creaes.org.br)



Valor ART: R\$ 833,00

Registrada em: 17/10/2011

Data de pagamento: 17/10/2011

Valor Pago: R\$ 833,00

Nosso Número: 90000000001049591

CC



**PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO**



**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: VITORIA TELECOM LTDA**

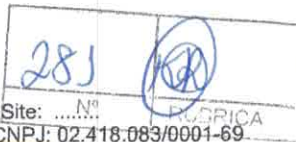
Nome Fantasia: VITORIA TELECOM

Endereço: RUA JOAO MASSUCATTI, 161, 1º AN, - CENTRO

São Gabriel da Palha - ES - CEP: 29780-000

E-mail: vitoriotelecombrasil@hotmail.com - Fone: (27)9967-1982 - Site: .....Nº

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000032318 - CPF/CNPJ: 02.418.083/0001-69



260 XJ  
Sem Efeito

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

<b>Data de Emissão</b> 25/02/2019	<b>Código de Verificação para Autenticação</b> 8a7f8c8a6908df1e016924f290e15802	<b>Regime Tributário</b> Tributação Normal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b> 287
<b>Tipo de Recolhimento</b> Retido na Fonte	<b>Simples</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> Fora do Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<b>Razão Social</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA		<b>CPF/CNPJ</b> 31.796.584/0001-87	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> RUA VICENTE PISSINATI, 71		<b>Número</b> 0	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> CENTRO
<b>CEP</b> 29795-000	<b>Município</b> AGUIA BRANCA	<b>UF</b> ES	<b>Telefone</b> (02)73745-1357	<b>e-mail</b> almoxarifadopmab@hotmail.com

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** (Valores em R\$)

Serviço Principal: 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
LINK DE INTERNET 100 MB / LOCAÇÃO CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO INT- NA POLICIA MILITAR / LOC DE CAMERAS VIAS PUBLICAS / REDE DE FIBRA OTICA INTERL- TODOS DEPART DA ADM/ INTERN ESC ZONA RURAL / LOC-EQUIP-WIFI GRATIS URBANO E AGUAS CLARAS	UN	1,00	27.405,00	3,00 %	27.405,00

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 27.405,00	<b>DEDUÇÕES</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO</b> 27.405,00	<b>ISS A RECOLHER</b> 822,15	
<b>RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>				
<b>INSS</b> 0,00	<b>IR</b> 0,00	<b>CSLL</b> 0,00	<b>COFINS</b> 0,00	<b>PIS</b> 0,00
<b>TOTAL RETENÇÕES</b> 822,15			<b>DESCONTOS DIVERSOS</b> 0,00	<b>VALOR LÍQUIDO</b> 26.582,85

**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-saogabrieldapalha-es.el.com.br> e clique no link do NFS-e

*Handwritten signature*

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: VITORIA TELECOM LTDA A NOTA FISCAL Nº 287, EMITIDA EM 25/02/2019 NO VALOR R\$ 26.582,85

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Especial Segurança Pública

Guia Técnico Inatel

Especial VoIP

Por que ser uma Cidade Digital

- Benefícios
- Experiências de sucesso
- Novos projetos
- Artigos
- Iniciativas internacionais
- Guia Impresso

Como construir uma Cidade Digital

- Fontes de financiamento
- Tecnologias
- Regulamentação
- Gestão

Roteiro de compras

- Aplicações
- Serviços
- Equipamentos

Mercado

- Sector Público
- Dados e pesquisas
- Eventos
- Associações e entidades
- Iniciativa privada
- Prêmios

Dicionário de termos técnicos



Sua cidade já é digital?

Compartilhe a sua experiência. Clique aqui!

Home | Mapa do site | Institucional | Agenda | Como anunciar

Por que ser uma Cidade Digital » Artigos » O que é Cidade Digital?

## O que é Cidade Digital?

André Lemos\*

As cidades são sistemas complexos. Desde as primeiras necrópoles pré-históricas até as contemporâneas megalópoles, as cidades nascem, crescem e desenvolvem-se a partir de fatores sociais, culturais, políticos, tecnológicos. No século XVII, a ciência e a tecnologia tornam-se importantes para o desenvolvimento do espaço urbano. A era industrial que se inicia no século XVIII vai moldar a modernidade e criar uma urbanização planetária. Hoje, em pleno século XXI, as novas tecnologias de comunicação e informação imprimem novas marcas ao urbano. As cidades digitais são as cidades da globalização, onde as redes telemáticas fazem parte da vida quotidiana e constituem-se como a infra-estrutura básica e hegemônica da época.

O termo Cidade Digital (ou Cibercidade) abrange quatro tipos de experiências que relacionam cidades e novas tecnologias de comunicação. Em primeiro lugar, e parece ter sido essa a origem do termo, entende-se por Cidade Digital projetos governamentais, privados e/ou da sociedade civil que visam criar uma representação na web de um determinado lugar. Cidade Digital é aqui um portal com informações gerais e serviços, comunidades virtuais e representação política sobre uma determinada área urbana. Um dos projetos pioneiros foi "De Digitale Stad", da cidade de Amsterdã, criado em 1994 por uma organização civil hoje transformada em entidade de utilidade pública.

Entende-se, em segundo lugar, por Cidade Digital, a criação de infra-estrutura, serviços e acesso público em uma determinada área urbana para o uso das novas tecnologias e redes telemáticas. O objetivo é criar interfaces entre o espaço eletrônico e o espaço físico através de oferecimento de teleportos, telecentros, quiosques multimídia e áreas de acesso e serviços. Há inúmeras iniciativas no Brasil. O Ministério das Comunicações elaborou um Plano Nacional de Cidades Digitais para levar banda larga a todo o país. O objetivo é articular ações de inclusão digital, levando acesso à internet para toda a população em cinco anos.

Um terceiro tipo de Cidade Digital refere-se a modelagens 3D a partir de Sistemas de Informação Espacial (SIS, spacial information system e GIS, geographic information system) para criação de simulação de espaços urbanos. Esses modelos são chamados de "CyberCity SIS" e são sistemas informatizados utilizados para visualizar e processar dados espaciais de cidades. As simulações ajudam no planejamento e gestão do espaço, servindo como instrumento estratégico do urbanismo contemporâneo.

A quarta categoria, que podemos chamar de "metafórica", é formada por projetos que não representam um espaço urbano real. Estes projetos são chamados por alguns autores de "non-grounded cybercities", cidades não enraizadas em espaços urbanos reais. Essas Cidades Digitais são sites que criam comunidades virtuais (fóruns, chats, news, etc.) utilizando a metáfora de uma cidade para a organização do acesso e da navegação pelas informações. Nesse caso, não há uma cidade real, como por exemplo "Twin Worlds", "V-Chat", "DigitalEE" ou o popular "Second Life".

### Brasil acompanha a tendência mundial

Atualmente, as tecnologias e redes sem fio imprimem novas transformações sociais (redes de sociabilidade por SMS, micro-blogging), novas práticas culturais (acesso e consumo da informação em mobilidade) e novos desenhos no espaço urbano (zonas de acesso para Wi-Fi e celular, navegação por GPS, mapeamento, geolocalização). As cidades entram na era da computação ubíqua, embarcada, móvel. Exemplos dessa nova estrutura de conexão podem ser encontrados em várias cidades. No Brasil estão sendo implementados projetos de redes sem fio em Almerim (PA), Belo Horizonte (MG), Ouro Preto (MG), Parintins (AM), Pirajá (RJ), Sud Menucci (SP), entre outras. Podemos dizer que o Brasil tem acompanhado a tendência mundial, já que encontramos as quatro categorias no país (portais governamentais, telecentros, redes wi-fi, GIS, Second Life...).

As metrópoles são hoje cidades "desplugadas", ambientes de conexão envolvendo o usuário em mobilidade, interligando máquinas, pessoas e objetos no espaço urbano. Os lugares tradicionais, como ruas, praças, avenidas estão, pouco a pouco, transformando-se com as novas práticas socioculturais de acesso e controle da informação. A máxima que reza que o ciberespaço desconecta-se do espaço físico não se sustenta atualmente. A cidade contemporânea caminha para se transformar em um lugar de conexão permanente, ubíquo, permitindo trocas de informação em mobilidade criando "territórios informacionais".

Em todas as acepções do termo, fica evidente que por Cidade Digital não podemos pensar em um espaço abstrato na Internet. Devemos compreendê-la como uma nova dimensão do urbano, e não como uma "outra" cidade, como um espaço "virtual" ou como uma "cidade na internet". Trata-se efetivamente de uma reorganização das cidades existentes, fruto da nova relação entre o espaço urbano (e suas práticas) e as tecnologias digitais de informação e comunicação. Cidades Digitais são as aquelas em que a interface de redes e tecnologias informacionais com o espaço urbano já é uma realidade.

O objetivo maior dessa nova infra-estrutura é promover o vínculo social, a inclusão digital, democratizar o acesso à informação, produzir dados para a gestão do espaço, aquecer as atividades políticas, culturais e econômicas e reforçar a dimensão pública. O desafio é criar formas de comunicação e de uso do espaço físico, favorecer a apropriação social das novas tecnologias e fortalecer a democracia com experiências de governo eletrônico e cidadania. A atual revolução na infra-estrutura urbana é uma das mais fundamentais mudanças no desenvolvimento das redes urbanas desde o começo do século passado.

\* **André Lemos** ([alemos@ufba.br](mailto:alemos@ufba.br)) é professor associado da Facom/UFBA, coordenador do Grupo de Pesquisa em Cibercidade (GPC/Facom-UFBA, credenciado pelo CNPq), consultor da Fapesp, CNPq e CAPES. Mais informação em <http://www.facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelemos>

Nota: uma versão desse texto foi publicado como Verbete do "Critical Dictionary of Globalisations", disponível no site do Groupe d'Etudes et de Recherches sur les Mondialisations, in [www.mondialisations.org](http://www.mondialisations.org), 2006.

«Voltar

Apoio:



*Handwritten signature or initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil

262 X  
Sem Efeito

283 Nº	 RUBRICA
-----------	-------------

**ATESTADO PARCIAL**

Thiago Rubelo Felippa  
Técnico de Serviços Operacionais  
CREA-ES

À prefeitura Municipal de Conceição da Barra inscrita no CNPJ nº 27.174.077/0001-34, Com sede a Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n CEP 29.960-000, Atesta através do engenheiro eletricitista Luiz Fernando de Andrade Silva – CREA RJ 52725 que a empresa VITORIA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ 02.418.083/0001-69, situada a Rua João Massucatti, 161,2 andar, centro, São Gabriel da Palha, CEP 29780-000. Tendo como seu responsável técnico Luiz Carlos Neves Caliarí, Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA-ES sob nº ES-020839/D, CPF 493.575.307-20, Residente à Av Guarani Nº270, Centro, Aguiá Branca, cep 29.795.000, ES, vem executando trabalhos referente ao contrato Proc: 2293/2014 do pregão presencial nº 054/2014, ART nº 0820150046336  
O referido contrato refere-se a:

- 1) Prestação de serviços de instalação de CIDADE DIGITAL com CENTRAL DE VIDEO MONITORAMENTO e manutenção dos equipamentos.  
A central de videomonitoramento compreende:
  - a) Video wall.
  - b) Servidor para gerenciamento (visualização em tempo real e gravação) de imagens
  - c) Estações de trabalho com computadores e monitores e Joy Stik.
  - d) Configuração do sistema operacional Windows server e instalação e configuração do Software ISSCCTV e DIGIFORT.

- 2) A CIDADE DIGITAL compreende.
  - a) Instalação e Configuração de conversores de mídia OLT e OSC.
  - b) Instalação, lançamento e reparos em fibra ótica FURUKAWA e CIANET.
  - c) Instalação e reparos em câmeras PANASONIC, SONY, SANSUNG E AXIS.
  - d) Instalação e reparos em rede wireless ponto a ponto que utiliza rádios UBIQUIT, MICROTIK E WITELCOM.
  - e) Instalação, montagem, configuração de Cameras LPR ( leitor de caracteres) e Softwares OCR ( reconhecimento de caracteres) para leitura e identificação inteligente de placas de veiculos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil**

263 X  
Sem Efeito

e) d) Instalação e reparos em rede wireless ponto a multiponto para acesso gratuito a internet ( ATENDER CIDADE DIGITAL) que utiliza roteadores SISCO, UBIQUIT, MICROTIK ,WITELCOM, ASGA E ALVARION.

Os serviços compreendem em locação de Equipamentos e Manutenção, preventiva e corretiva, na REDE E CENTRAL instalada pela Vitoria Telecom, câmeras e rede da prefeitura e recebidas em convênio com Governo do Estado do Espírito Santo, olho digital.

Sistema já instalado e contrato com vigência de 11 de 2014 até 11 de 2015

Conceição da Barra 20 de Dezembro de 2014.

284  
Nº REGISTRO

**Luiz Fernando de Andrade Silva**  
Engenheiro Eletricista /Segurança do Trabalho  
CREA RJ 52725

**Luiz Fernando de Andrade Silva**  
Secretário de Administração  
Segurança e Defesa Civil  
Portaria 236/2014  
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

**Luiz Carlos Neves Caliari**  
Engenheiro Eletricista  
CREA ES-020839/D

Handwritten initials and signatures on the right margin.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

264 X  
Sem Efeito

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

082018011446

ART Individual

285 Nº  
RUBRICA

1. Responsável Técnico

**LUIZ CARLOS NEVES CALIARI**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0808078704

Registro: ES-020839/D

Empresa contratada: VITORIA TELECOM LTDA ME

Registro: 11132



2. Dados do Contrato

Contratante: **VITORIA TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: 02418083000169

Rua: RUA JOAO MASSUCATTI

Nº: 161

Complemento: 2 ANDAR

CEP: 29780000

Cidade: SÃO GABRIEL DA PALHA

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: 27999671982

Contrato: 056

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$14.331,35

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: VIAS PUBLICAS

Nº: DIVERSOS

Complemento: AREA URBANA

Bairro: DIVERSOS

Quadra Lote

Cidade: PANCAS

UF: ES

CEP: 29750000

Data de início: 27/09/2018

Prev. Término: 12/10/2018

Coord. Geogr.: 19°13'25,98S, 40.50.57.39O

Proprietário: ADRIANO RODRIGUES LINHARES

CPF/CNPJ: 86983946715

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1

Nº Pavimento(s): 1

Dimensão/Quantidade: 20

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 2304 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO COM ACOMPANHAMENTO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓTICA, COMPARTILHANDO POSTES DE TRANSPORTE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRADOS PELA CONCESSIONÁRIA (EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA)

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

LUIZ CARLOS NEVES CALIARI - CPF: 49357530720

VITORIA TELECOM LTDA - CPF/CNPJ: 02418083000169

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br)  
tel: (27)3134-0046

[creaes@creaes.org.br](mailto:creaes@creaes.org.br)  
[art@creaes.org.br](mailto:art@creaes.org.br)



Valor ART: R\$ 145,15

Registrada em: 15/10/2018

Data de pagamento: 16/10/2018

Valor Pago: R\$ 145,15

Nosso Número: 14000000002112413

Handwritten signature

265 X  
Sem Efeito

286  
Nº

RUBRICA

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PVSTA - ANATEL**  
SICAP nº 201190044525  
Data: 25/04/11  
*[Assinatura]*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES CNPJ nº 275706210001-67  
Titular: *Helena Alves de Farias Souza - Tabela* | Substituta: *Ana Paula Farias de Souza - Tabela Substituta* | Tel: (27) 3727.1279 | Fax: (27) 3727.1279  
Av. Lions Clube, s/nº - Bairro Oléria - Ed. Maria Gobbi Colombi - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29780-000 - cartorio2oficiodas-egpilha@hotmail.com.br - apaula\_fes@hotmail.com

### AUTENTICAÇÃO

Selo: 023143.EIN1901.00922

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Gabriel da Palha - ES, 25/03/2019.

ANA PAULA FARIAS DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA  
EMOL: R(\$)2,96 ENCARGOS: R(\$)0,75 TOTAL: R(\$)3,71  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

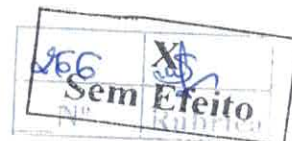


**VITORIA TELECOM LTDA.**

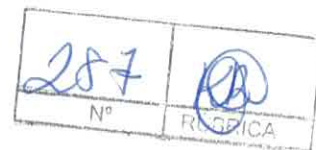


*[Assinatura]*

ANEXO I



**TERMO PVST / SPV N.º 116/2011 – ANATEL**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E VITORIA TELECOM LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados Interino, DIRCEU BARAVIERA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.380.723-SSP/SP e CPF/MF nº 045.512.308-04, e de outro VITORIA TELECOM LTDA., CNPJ/MF nº 02.418.083/0001-69, ora representado por Adriano Rodrigues Linhares, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 914260 SSP/ES e CPF nº 869.839.467-15, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato nº 1.215/2011, Processo Anatel nº 53500.015560/2010, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, VITORIA TELECOM LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

267 X  
Sem Efeito

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

## Capítulo II – Da Legislação Aplicável

288  
Nº  
REPUBLICA

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;


2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

## Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

GL

289	
Nº	RUBRICA

268	X
Sem	Eleito
Nº	Rubrica

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

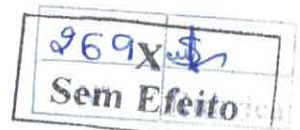
3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.







3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.


3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.


3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

#### Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

291	
Nº	RUBRICA

270 X	
Sem Efeito	Rubrica
Nº	Rubrica

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

## Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.


5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

## Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

 5



299	
Nº	RUBRICA

231 X	
Sem Efeito	Rubrica

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.


6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:



293	
Nº	RUBRICA

272	
Sem Efeito	

- I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;
- II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;
- III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

- I – o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
- II – a disponibilidade do serviço nos índices contratados;



294	
Nº	RUBRICA

243	X
Sem Efeito	

- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;

II - os direitos e deveres dos assinantes;

III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;

IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;

V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;

VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

295	
Nº	RUBRICA

X
2 Sem Efeito
Nº
Rubrica

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

#### Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

#### Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.


9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.


#### Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

*OL'*

296	
Nº	RUBRICA

X	
Sem Efeito	
215	
Nº	Rubrica

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.


10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização



297	
Nº	RUBRICA

276	
Sem Efeito	Rubrica

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

## Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

## Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

## Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.





298  
Nº  
RUBRICA

277  
Sem Efeito

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 11 de março de 2011.

ANATEL

Dirceu Baraviera  
Dirceu Baraviera  
Superintendente de Serviços Privados  
Interino  
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel



AUTORIZADA

Adriano Rodrigues Linhares  
Adriano Rodrigues Linhares  
Sócio-Administrador  
VITORIA TELECOM LTDA.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA  
TABELIA  
MARIA APARECIDA TOMÉ CÔGO  
JUCIMAR GALACHO  
BERNARD AUGUSTO BARIAS ARPIM  
ESCREVENTES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
DO ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES 30031/1  
TABELIA

TESTEMUNHAS:

José Augusto Domingos Trentino  
José Augusto Domingos Trentino  
RG n.º 7.102.051-2 II/SP  
CPF n.º 150.949.791-91

Carolina Cavatti  
Carolina Cavatti  
RG n.º 2.344.889-ES SSP/ES  
CPF n.º 132.020.127-03

SICAP: 2011.900.445.25

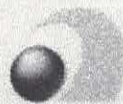


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES  
CARTÓRIO LANDRI - NOTAS DA SEDE  
TEL.: 3727-0216  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE E DOU FÉ, A FIRMA DE  
Carolina Cavatti  
SÃO GABRIEL DA PALHA, 29 DE 03 DE 11  
ELOIR CARLOS AHNERT - SUBSTITUTO LEGAL



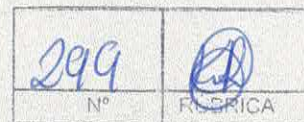
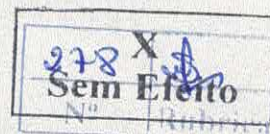
PUBLICADO NO D.O.U.  
De 28 / 04 / 11  
Página 116 Seção 3  
Visto

Carolina Cavatti



**ANATEL** Agência Nacional  
de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte, Brasília/DF – CEP: 70.070-940  
Telefone (61) 2312-2314 e Fax. (61) 2312-2476  
www.anatel.gov.br



Ofício nº 2604/2011/PVSTA – ANATEL

Brasília, 2 de maio de 2011.

Para  
VITORIA TELECOM LTDA.  
Rua Joao Massucati, nº 161, 2º andar - Centro  
CEP:29.780-000 São Gabriel da Palha/ES

**Assunto: Encaminhamento de Termo de Autorização**

Prezados Senhores,

1. Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria o Termo de Autorização referente ao Serviço de Comunicação Multimídia, da empresa VITORIA TELECOM LTDA., Processo n.º 53500.015560/2010, devidamente assinado e publicado no Diário Oficial da União.
2. Ressaltamos, por oportuno, que, a entrada em operação comercial estará condicionada ao licenciamento de estações.

Atenciosamente,

  
CARLOS EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR  
Gerente de Autorização Substituto

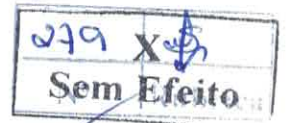
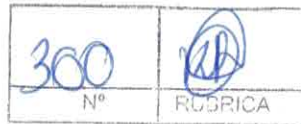
SICAP: 2011.900.778.36





CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



### Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 15009      Validade: 18/05/2019      Protocolo: 00044001/2019

Razão Social: VITORIA TELECOM LTDA ME  
Endereço: RUA JOÃO MASSUCATTI, nº 61. CENTRO  
Município / UF: SÃO GABRIEL DA PALHA - ES  
Registro CREA-ES: 11132      Registrada desde: 02/06/2010  
Data de reabilitação:  
Capital social: 140.000,00      Data Reg. Capital: 12/08/2008  
CNPJ: 02418083000169

#### Ramos de Atividade:

Modalidade      Ramo de Atividade  
ELETRICISTA      ENGENHARIA ELÉTRICA

#### Objeto Social:

"6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 8020-0/00 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E SISTEMAS DE SEGURANÇA; 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REDES DE DADOS E IMAGEM); 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (CÂMERAS); 4754-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET."

#### Responsáveis Técnicos:

**LUIZ CARLOS NEVES CALIARI**  
Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-020839/D      Data de Registro: 22/01/2010  
Registro Nacional (RNP): 0808078704      Data do Visto:  
Data do Vínculo: 22/11/2013

Títulos:  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

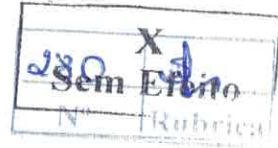
#### Sócios / Diretores:

**ADRIANO RODRIGUES LINHARES**  
Início: 06/11/2009      CPF: 869.839.467-15  
Qualificação: EMPRESÁRIO

**JOSELIA LIRA DE ANDRADE**  
Início: 12/08/2008      CPF: 84115700700  
Qualificação: EMPRESÁRIA

**Histórico de Anuidades:**

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2019	Única		09/01/2019		ES	Quitado
2018	Única		29/01/2018		ES	Quitado
2017	Única	1.202,96	23/06/2017		ES	Quitado
2016	Única	914,46	31/03/2016		ES	Quitado
2015	Única	882,17	06/07/2015		ES	Quitado

**Finalidade:** DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 15009

Emitida via Internet em: terça-feira, 19 de março de 2019 17:38

Processo realizado utilizando o IP: 201.59.249.46

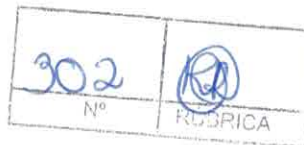
Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**FIM DA CERTIDÃO**



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



### Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 15007

Validade: 31/03/2019

Protocolo: 00043999/2019

Profissional: LUIZ CARLOS NEVES CALIARI

CPF: 49357530720

RNP: 0808078704

Endereço: RUA GUARANI, nº 270. CENTRO. ÁGUIA BRANCA-ES

CEP: 29795000

Registro CREA / Carteira nº: ES-020839/D

Registrado(a) no CREA desde: 22/01/2010

#### Títulos:

##### ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - INATEL

Data da diplomação: 19/04/1986

Data da colação de grau:

#### Atribuições:

Data	Descrição
22/01/2010 00:00:00	ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

#### Vínculos:

##### Razão Social

VITORIA TELECOM LTDA ME

##### Art de Cargo ou Função

0820130119169

K 2 TELECOMM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME

0820140078230

#### Histórico Cadastral:

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE - ES	22/01/2010		

#### Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2019	Única			31/03/2019	ES	Em Débito
2018	Única	539,13	29/01/2018		ES	Quitado
2017	Única	635,94	24/07/2017		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 15007

Emitida via Internet em: 19/03/2019 05:30:01

Acesso realizado utilizando o IP: 201.59.249.46

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES  
Rua Vitoria Bobbio, nº 281 - Centro  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023 / 2019**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA**

Empresa VITORIA TELECOM LTDA estabelecida a RUA JOAO MASSUCATTI Nº 161, 2º ANDAR, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, CEP 29.780-000, devidamente inscrita no CNPJ-MF SOB NUMERO 02.418.083/0001-69, INSCRIÇÃO ESTADUAL 8258.7280, por seu representante legal o Sr. ADRIANO RODRIGUES LINHARES, portador) da Carteira de Identidade nº. 914.260 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 869.839.467-15.

Declara: Ter pleno conhecimento das condições nas quais deverão ser prestados os serviços naqueles locais do referido pregão.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

SÃO GABRIEL DA PALHA 26 de março DE 2019

Atenciosamente,

Vitoria Telecom Ltda- CNPJ 02.418.083/0001-69

CNPJ 02.418.083/0001-69

VITORIA TELECOM LTDA

RUA JOÃO MASSUCATTI Nº 161  
2º ANDAR - CENTRO - CEP 29.780-000  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES  
Titular: Helena Alves de Farias Souza - Tabeliã | Substituta: Ana Paula Farias de Souza - Tabeliã Substituta | Tel: (27) 3727-1279 / Fax: (27) 3727-1279  
Av. Lions Clube, s/nº - Bairro Glória - Ed. Maria Gobbi Colombi - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29780-000 - cartorio2@notariasgdpalha@hotmail.com.br - apaula\_fes@hotmail.com

Selo: 023143.EIN1901.00925  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):  
ADRIANO RODRIGUES LINHARES  
\*\*\*\*\*  
São Gabriel da Palha - ES, 26/03/2019

ANA PAULA FARIAS DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA  
EMOL: R(\$)5,35 ENCARGOS: R(\$)1,35 TOTAL: R(\$)6,70  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	<b>Pregão Presencial Nº 023/2019 - 28/03/2019 - Processo 06301/2018</b>
Responsável	JOAO PAULO DA SILVA
Data	28/03/2019
Tipo	<b>ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO</b>

304	
Nº	PURRICA

283	
<b>Sem Efeito</b>	

## ATA Nº. 001 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Às nove horas (09hs00min) do dia vinte e oito de Março de dois mil e dezenove (28/03/2019), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Pregoeiro Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº **041/2019**, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2019** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações em fornecimento de Link de Internet Dedicado, Locação de fibras ópticas para o transporte de links de acesso e respectivos conversores de mídia e distribuidores internos com instalação interna e externa (vias públicas) e interligação de dados via rádio com MPLS**, destinada a atender aos diversos setores da Prefeitura municipal de Sooretama-ES, licitação do tipo **"Menor Preço GLOBAL"**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

<b>Sem Efeito</b>

Conforme fls. 168 dos autos houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial (DIOES) e no Site Oficial da PMS ([WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br)), sendo que, neste ultimo, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece este pregoeiro em conjunto com sua comissão de apoio que, **"não houve"** pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnação (ões) ao Edital e seus termos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro Oficial efetuou a análise do **credenciamento** da empresa interessada, a qual procedeu com o protocolo dos seus ENVELOPES **"A"** e **"B"** para o certame em disputa.

### CRENCIAMENTO

Ato contínuo, o pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciou a seguinte empresa abaixo**. Vejamos:

1. **LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.256.450/0001-63**, neste ato representado pelo Sr. FELIPE ANTONIO NETTO, portador do CPF nº 001.728.107-52;
2. **VITORIA TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.418.083/0001-69**, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO RODRIGUES LINHARES, portador do CPF nº 869.839.467-15;

Ato contínuo, o senhor Pregoeiro comunicou ao licitante que os envelopes **"A"** e **"B"** da empresa acima foi recebido pela COMISSÃO, contendo a respectiva proposta de preços e também a documentação de habilitação.

Após este fato, foram passados aos cuidados dos presentes (comissão e licitantes) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 023/2019 - 28/03/2019 - Processo 06301/2018
Responsável	JOAO PAULO DA SILVA
Data	28/03/2019
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO

205	
Nº	RUBRICA

984	
Sem Efeito	
Nº	Rubrica

Desta forma, os mesmos foram rubricados pelo presente, bem como que, foi possibilitado licitante presente, o exame no credenciamento da mesma acima mencionada, inexistindo impugnações.

Registra-se que a empresa **VITORIA TELECOM LTDA ME**, manifestou quanto ao credenciamento da empresa **LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA EPP**, alegando que o mesmo não possui o **CNA** de Locação de fibras ópticas para o transporte de links de acesso e respectivos conversores de mídia e distribuidores interno. Uma vez que o Pregoeiro deu procedimento ao certame pois o item 6.1 do Edital fala que Poderá participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

	RUBRICA
X	Nº
205	EPP

## ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu - se início a abertura do "ENVELOPE A" - **Proposta de Preços** - das empresas devidamente credenciadas.

Prosseguindo em não ter sido encontrada irregularidade na formulação da proposta da licitante e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

**Lote 1 Rodada 1:** VITÓRIA TELECOM LTDA. **R\$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais).

## ENVELOPE "B" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE "B"** - Documentos de Habilitação da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciada a documentação pela comissão e pelo licitante, o Sr. Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme tabela abaixo. Vejamos:

LOTES	EMPRESAS	Vr. Global Final após Rodada de Lances.
001	<b>VITORIA TELECOM LTDA</b> , E-mail vitória telecombrasil@hotmail.com, Contato (27) 99967-1982.	<b>R\$ 280.000,00</b> (Duzentos e oitenta mil reais)

- Assim sendo **DECLARADO** uma vencedora, a mesma será notificada para **apresentar recomposição de sua proposta vencida**.
- A empresa **LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ **05.256.450/0001-63**, se manifesta em interesse de interpor **RECURSO**, sendo assim abre-se o prazo conforme consta no Edital.
- A empresa **VITORIA TELECOM LTDA**, se manifesta em interesse de interpor **RECURSO** quanto a Habilitação da empresa **LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA EPP**, alegando que o representante sócio da empresa não apresentou documento pessoal de identificação, conforme requer o item 7.3, e que a empresa não o possui o **CNA** de Locação de fibras ópticas para o transporte de links de acesso e respectivos conversores de mídia e distribuidores interno e que a mesma não atendeu o Item 8.1.8 do Edital. E que o representante da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 023/2019 - 28/03/2019 - Processo 063017/2018
Responsável	JOAO PAULO DA SILVA
Data	28/03/2019
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO



**LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA** não colocou suas identificações pessoais na assinatura da Proposta de preço, tão pouco autenticou a mesma.

- d) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (ENVELOPE - "B"), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, este **D. Pregoeiro** em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a empresa: **VITORIA TELECOM LTDA** inscrita sob CNPJ nº. **02.418.083/0001-69** como **vencedor do certame** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, conforme itens e valores acima indicados (vide), esclarece este Pregoeiro que o presente pregão teve início às 09hs00m e se encerrou as 11hs20mn.

Nada mais havendo, eu, **JOAO PAULO DA SILVA**, Pregoeiro oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe, e, pelas empresas presentes, e, na inexistência de manifestação de recursos, são os autos encaminhados ao Gabinete para análise e providências usuais.

*João Paulo da Silva*  
**JOÃO PAULO DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial



*Celyza do Espírito Santo Borsoneli*  
**CELYZA DO ESPIRITO SANTO BORSONELI**  
 Membro da Equipe de Pregão

*Sandra Lúcia Pagnor Vello Casagrande*  
**SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE**  
 Membro da Equipe de Pregão

*Claudio Lino Mares*  
**CLAUDIO LINO MARES**  
 Membro da Equipe de Pregão

*Felipe Antonio Netto*  
**LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA EPP,**  
 Sr. FELIPE ANTONIO NETTO,  
 CPF nº 001.728.107-52;

*Adriano Rodrigues Linhares*  
**VITORIA TELECOM LTDA ME,**  
 Sr. ADRIANO RODRIGUES LINHARES,  
 CPF nº 869.839.467-15;



Prefeitura Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

# RECURSO - LINHARES ON LINE

1 mensagem

X	
<b>Sem Efeito</b>	
307	[Handwritten Signature]
Nº	Rubrica

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: Vitoria Telecom Ltda <vitoriatelecombrasil@hotmail.com>

2 de abril de 2019 16:36

Segue em anexo o Recurso da empresa Linhares Online Ltda.

307	[Handwritten Signature]
Nº	RUBRICA

X	
<b>Sem Efeito</b>	
315	[Handwritten Signature]
Nº	RUBRICA

--  
Att,

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos*  
 Prefeitura Municipal de Sooretama-ES  
 27 3273-1282 / 3273-1273

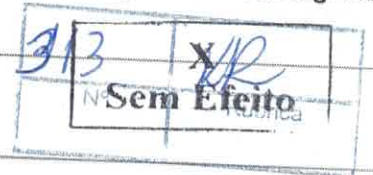
**Recurso - Linhares On Line Ltda.pdf**  
 1462K



Licitação &amp; Contratos &lt;licitacao@sooretama.es.gov.br&gt;

**RECURSO - LINHARES ON LINE**

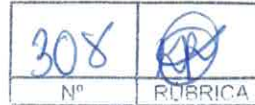
3 mensagens



Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
 Para: Vitoria Telecom Ltda <vitoriatelecombrasil@hotmail.com>

2 de abril de 2019 16:36

Segue em anexo o Recurso da empresa Linhares Online Ltda.

--  
Att,

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
 Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos  
 Prefeitura Municipal de Sooretama-ES  
 27 3273-1282 / 3273-1273

**Recurso - Linhares On Line Ltda.pdf**  
 1462K

Vitoria Telecom <vitoriatelecombrasil@hotmail.com>  
 Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

2 de abril de 2019 18:13

Boa tarde.

Senhor pregoeiro em conformidade com as normas legais, cabe a vossa senhoria no recebimento dos recursos averiguar a TEMPESTIVIDADE DE ADMISSIBILIDADE para posteriormente dar prosseguimento.

Contudo ao nos notificar deste RECURSO notamos que dois fatos IMPRESSIVENESS não foram analisados:

Vejamos

- 1) O art 26 do decreto 5.450/05 estabelece o prazo de 03 (tres) dias para apresentação. Não existe duvida quanto a isto, considerando que o próprio recursante descreveu na pagina dois.

Documentos em Envelope B - Documento de Habilitação no dia 28/03/2019  
 Nesse contexto, o art. 26 do Decreto 5.450/05 estabelece que o prazo para apresentação das razões de recurso administrativo encerrar-se-á depois de transcorridos 03 (três) dias após a sua manifestação.

Dessa forma, tendo sido protocoladas as razões nesta data, forçoso concluir por sua plena tempestividade.

Contudo nobre pregoeiro, vale trazer a lume que o licitante Linhares Online manifestou sua intensão no DIA 28 DE JUNHO ( QUINTA FEIRA ) e protocolou as razoes do recurso no Dia 02 de Abril (terça feira) **Totalizando 4 dias** : Quinta pregão , prazo inicia na sexta dia 29 + dia 30 + dia 31 + dia 01 + dia 02. O artigo 26 é claro quando diz 03 (dias) e **NUNCA DIZ TRÊS DIAS UTEIS.** **O PROTOCOLO FOI REALIZADO NO QUARTO DIA , JÁ INTEMPESTIVO E NÃO DEVE SER RECEBIDO quem dirá ter prosseguimento**

- 2) Sr Pregoeiro para admissibilidade do recurso TAMBEM é elementar se faz necessário .que ;  
 Vejamos:

No Edital o ITEM 10.9 diz.



Prefeitura Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

### Recurso - Vitoria Telecom Ltda

1 mensagem



Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: felipe@linharesonline.com.br

2 de abril de 2019 16:42

Segue em anexo, recurso da empresa Vitoria Telecom Ltda.



--  
Att,

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos*  
*Prefeitura Municipal de Sooretama-ES*  
**27 3273-1282 / 3273-1273**

**Recurso - Vitoria Telecom Ltda.pdf**  
1180K



Prefeitura Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

**RECURSO**

1 mensagem



Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: felipe@linharesonline.com.br

3 de abril de 2019 16:31

A empresa **LINHARES ON LINE LTDA**, deixou de atender o item 10.9 do Edital e apresentou seu RECURSO INTEMPESTIVAMENTE, sendo esse não aceito por essa comissão.

--  
Att,

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos  
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES  
27 3273-1282 / 3273-1273





Prefeitura  
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

## RECURSO - LINHARES ON LINE

2 mensagens

312	X Sem Efeito
Nº	RUBRICA

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: Vitoria Telecom Ltda <vitoriatelecombrasil@hotmail.com>

2 de abril de 2019 16:36

Segue em anexo o Recurso da empresa Linhares Online Ltda.

311	X
Nº	RUBRICA

318	X
Nº	RUBRICA

--  
Att,

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos  
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES  
27 3273-1282 / 3273-1273

Recurso - Linhares On Line Ltda.pdf  
1462K

Vitoria Telecom <vitoriatelecombrasil@hotmail.com>

Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

2 de abril de 2019 18:13

Boa tarde.

Senhor pregoeiro em conformidade com as normas legais, cabe a vossa senhoria no recebimento dos recursos averiguar a TEMPESTIVIDADE DE ADMISSIBILIDADE para posteriormente dar prosseguimento.

Contudo ao nos notificar deste RECURSO notamos que dois fatos IMPRESSIVENESS não foram analisados:

Vejamos

- 1) O art 26 do decreto 5.450/05 estabelece o prazo de 03 (tres) dias para apresentação. Não existe duvida quanto a isto, considerando que o próprio recursante descreveu na pagina dois.

Documento de Habilitação no dia 28/03/2019

Nesse contexto, o art. 26 do Decreto 5.450/05 estabelece que o prazo para apresentação das razões de recurso administrativo encerrar-se-á depois de transcorridos 03 (três) dias após a sua manifestação.

Dessa forma, tendo sido protocoladas as razões nesta data, forçoso concluir por sua plena tempestividade.

Contudo nobre pregoeiro, vale trazer a lume que o licitante Linhares Online manifestou sua intensão no DIA 28 DE JUNHO ( QUINTA FEIRA ) e protocolou as razoes do recurso no Dia 02 de Abril (terça feira)

**Totalizando 4 dias** : Quinta pregão , prazo inicia na sexta dia 29 + dia 30 + dia 31 + dia 01 + dia 02.

O artigo 26 é claro quando diz 03 (dias) e **NUNCA DIZ TRÊS DIAS UTEIS.**

**O PROTOCOLO FOI REALIZADO NO QUARTO DIA , JÁ INTEMPESTIVO E NÃO DEVE SER RECEBIDO quem dirá ter prosseguimento**

- 2) Sr Pregoeiro para admissibilidade do recurso TAMBEM é elementar se faz necessário .que ;  
Vejamos:

No Edital o ITEM 10.9 diz.